



DEFESA CIVIL - GUARAPARI/ES

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PLANCON**

1ª EDIÇÃO

Julho/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RODRIGO LEMOS BORGES

Prefeito Municipal

TATIANA COZER PERIM

Vice-Prefeito Municipal

RONALDO GOMES

Secretário de Integração da Cidade

CAPITÃO BM FLÁVIO OLIVEIRA CIRINO

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAPARI

SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO- PGM

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- SEMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SEMCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO-
SEMDEH

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CAPTAÇÃO-
SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMESP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SEMGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA CIDADE- SEMIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AQUICULTURA- SEMPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE-
SEMSET

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA-
SEMTAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- SEMSA

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONO a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Estrutura Organizacional - Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Fiscalização - SEMFIS, com subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo, ao qual compete coordenar todo o Sistema Municipal de Defesa Civil, implementando uma política de proteção e de defesa civil à população.

Art. 2º Fica a Estrutura Organizacional-Administrativa da COMPDEC integrada à Secretaria Municipal de Fiscalização - SEMFIS, conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 92/2017 e suas alterações.

Art. 3º São atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

I - Executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção da sociedade;

II - Promover a integração entre todos os entes públicos, privados, organizações não governamentais e sociedades civis organizadas, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

III - Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

IV - Estimular o desenvolvimento de comunidades resiliente e os processos sustentáveis de urbanização;

V - Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências;

VI - Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;

VII - Estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;

VIII - Desenvolver consciência acerca dos riscos de desastre;

IX - Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local;

X - Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

XI - Incentivar a incorporação de ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

XII - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

XIII - Propor ao chefe do executivo municipal a decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

XIV - Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

XV - Propor a abertura de pontos de apoio ou abrigos provisórios, para assistência à população em situação de alto risco ou desastre;

XVI - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como, sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XVII - Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XVIII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIX - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XX - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XXI - Capacitar profissionais para ações específicas em Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o dia 18 do mês de outubro de cada ano, como o Dia Municipal de Redução de Desastres Naturais, em simetria à data do Dia Internacional de Redução de Desastres Naturais.

Parágrafo Único. Neste dia, a COMPDEC promoverá atividades de conscientização da população, sobre ações que envolvam prevenção, mitigação e enfrentamento aos eventos de desastres naturais.

Art. 5º Para efeitos desta Lei são considerados:

I - Gerente da Defesa Civil: servidor público, com conhecimentos geográficos do Município de Guarapari, com Curso Técnico Municipal para prevenção e Gerenciamento de Riscos de Desastres Naturais, treinado pelo Governo Estadual e Federal em Técnicas Estruturais e Geologia, capacitado com Curso Especial para Tripulação de Embarcação pelo Governo Estadual, Corpo de Bombeiros Militar e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

II - Agentes de Proteção e Defesa Civil: servidores públicos efetivos no cargo de Agente Fiscal;

III - Auxiliares Técnicos de Proteção e Defesa Civil: os engenheiros, arquitetos e geólogos, lotados ou pertencentes a órgão municipal diverso, técnicos em construção civil, técnicos em edificações, tecnólogos em meio ambiente ou

compatíveis, meteorologistas ou técnicos em meteorologia, lotados ou pertencentes a órgão municipal diverso, quando temporariamente autorizados por delegação e imbuídos de prestar serviço de Proteção e Defesa Civil;

IV - Voluntários de Proteção e Defesa Civil: Pessoa Física ou Jurídica, previamente capacitada e treinada, que presta serviço voluntário através de atividade não remunerada à COMPDEC, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 6º A COMPDEC terá o Poder de Polícia Administrativa para Notificar, Multar, Interditar, Demolir, Requisitar, Penetrar na Propriedade e Remover pessoas.

CAPÍTULO I DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 7º A COMPDEC poderá notificar os proprietários, possuidores, ou responsáveis por imóveis a apresentarem documentos e/ou cumprirem as exigências técnicas determinadas pelos Agentes de Proteção e Defesa Civil e/ou pelo Gerente da Defesa Civil, necessárias a prevenir e mitigar os riscos apontados no local ou que comprometam a segurança de terceiros.

I - O prazo do cumprimento às exigências contidas na Notificação poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado;

II - O descumprimento acarretará sanção administrativa de Multa, conforme valor definido na notificação.

CAPÍTULO II DAS INTERDIÇÕES

Art. 8º INTERDIÇÃO CAUTELAR: determinada por Agentes de Proteção e Defesa Civil e/ou pelo Gerente da Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco iminente, conforme avaliação preliminar. A Interdição Cautelar será autuada formalmente ou, na impossibilidade informada verbalmente e terá duração de até 24h (vinte e quatro horas), devendo formalmente ser ratificada ou cancelada por Técnicos de Proteção e Defesa Civil.

I - AUTO DE INTERDIÇÃO: determinada pelo Gerente da Defesa Civil aos proprietários ou possuidores de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade a legislação, conforme avaliação técnica. Os ocupantes deverão deixar o imóvel e seguir todas as instruções ditadas pela Gerencia da COMPDEC. A Interdição será autuada formalmente e terá efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e ou mitigação dos riscos contemplados;

a) o Auto de Interdição será registrado na COMPDEC, em arquivo próprio e averbado no Órgão Municipal;

b) será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel interditado. A Defesa Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à COMPDEC;

c) o descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa, conforme valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal;

II - DESINTERDIÇÃO: o proprietário ou possuidor do imóvel interditado, após cumprir todos os requisitos e demais exigências contidas no Auto de Interdição, poderá requerer a Desinterdição, apresentando justificativas e provas em Laudo Técnico, elaborado por profissional competente, através de processo administrativo municipal e destinado à COMPDEC. Em caso de deferimento, a COMPDEC comunicará ao órgão/setor Municipal específico;

III - DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS: o proprietário ou possuidor do imóvel interditado poderá ser notificado a prover a Demolição do imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente em questão, de acordo com Laudo Técnico ou Registro de Ocorrência emitido por Técnico de Proteção e Defesa Civil. Caso as ações determinadas não sejam cumpridas no prazo, que poderá ser de imediato a 30 (trinta) dias úteis, levando em conta a natureza e o grau de risco constatado, fica o Município autorizado a proceder, de ofício, ações necessárias à Demolição e/ou a Recuperação da Área Degradada. Todos os custos inerentes aos procedimentos executados pelo Município para prover a Demolição do Imóvel e/ou a Reconstituição da Área Remanescente serão devidamente cobrados do proprietário ou possuidor do imóvel ou área objeto das ações.

CAPÍTULO III DAS REQUISIÇÕES

Art. 9º Os Agentes, os Técnicos de Proteção e Defesa Civil e o Gerente da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres ou eventos adversos, em casos de risco iminente, observada a Constituição da República Federativa do Brasil e o Código Penal, terão a incumbência de:

a) penetrar nos imóveis, a qualquer hora do dia ou da noite, fazendo valer seu poder de polícia administrativa prevista no artigo 78 do Código Tributário Nacional, mesmo sem o consentimento dos moradores, para prestar socorro ou para determinar a pronta Evacuação dos mesmos;

b) requisitar o emprego de recursos humanos da administração pública ou de particular, além do uso da propriedade móvel ou imóvel, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens;

Parágrafo Único. O descumprimento da Ordem de Requisição, Penetração nos Imóveis e Evacuação, importará em imputação de crimes previstos na Legislação Penal, além de sanção administrativa e Multa.

CAPÍTULO IV DAS MULTAS

Art. 10. Pelas infrações às disposições previstas nesta Lei serão aplicadas Multas iniciais que variam de 01 (um) a 200 (duzentos) Índices de Referência do Município de Guarapari - IRMG, tendo como critério o grau de risco constatado no Laudo Técnico, bem como a discricionariedade do Agente Público.

I - No caso de cada reincidência a multa será aplicada em dobro. A aplicação da multa terá lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração;

II - O pagamento da multa não ilide a infração, ficando o infrator na obrigação de cumpri-las;

III - Assiste ao infrator o direito de Defesa Prévia dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contra o auto de infração, que poderá ser apresentada através do competente processo administrativo municipal e destinada a Gerência da COMPDEC, que a julgará.

Art. 11. Com a finalidade da elaboração de políticas públicas relacionadas às atribuições da COMPDEC e acompanhamento de suas implantações, e para o efetivo desenvolvimento da conscientização da sociedade a respeito da participação popular na contribuição da consolidação da Defesa Civil Municipal, será criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, com a participação paritária do Governo e Sociedade Civil Organizada.

Art. 12. A COMPDEC, deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, elaborar o Regimento Interno do Órgão criado pela presente Lei, o qual será aprovado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, mediante crédito especial, a unidade gestora orçamentária, necessária à implementação da presente Lei, para instalação e funcionamento da nova estrutura administrativa, assim como abertura dos programas de trabalho, ações, atividades ou projetos e elementos de despesa, sob sua coordenação administrativa.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários que irão dotar a estrutura orçamentária da unidade gestora, serão abertos mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

Art. 14. Fica criada a Função Gratificada de Agente de Proteção e Defesa Organizacional Administrativa, da Secretaria Municipal de Fiscalização - SEMFIS, constante da Lei Complementar Nº 92/2017.

§ 1º O servidor designado para o exercício da Função Gratificada, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função gratificada na qual foi investida.

§ 2º O valor, Símbolo referencial e Quantitativo da retribuição do cargo de provimento em comissão e da função gratificada, encontram-se discriminados nos Anexos I, desta Lei.

Art. 15. A função gratificada de que trata esta Lei será atribuída a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante requisição do Secretário da pasta a que estiver subordinado o servidor, podendo sua revogação se dar a critério do Chefe da Administração Municipal, segundo as razões de conveniência e oportunidade.

Art. 16. A gratificação não é incorporável ao vencimento ou salário, nem será objeto de retenção previdenciária.

Art. 17. Cessando, por qualquer motivo, o labor em caráter adicional, fica o Secretário a que estiver subordinado o servidor beneficiado com a função gratificada, obrigado solicitar a revogação do ato de designação, que fará cessar, de imediato, o pagamento da gratificação, pena de responsabilidade pessoal da autoridade que se omitir nessa providência.

Art. 18. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº 92/2017, e as alterações aqui praticadas serão insertas no texto original, como se nela estivesse transcrita.

Art. 19. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 23 de agosto de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº. 4131, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

***CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -***

**FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI/ES E DÁ OUTRS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - **FUNMPDEC** do Município de Guarapari/ES, vinculado à **Secretaria Municipal de Fiscalização – SEMFIS** o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** e 02 (dois) indicados pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º - O **FUNMPDEC** tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

§1º-As ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

- I - Projetos educativos e de divulgação;
- II - Capacitação de recursos humanos;
- III - Elaboração de trabalhos técnicos;
- IV - Proteção de áreas de risco;
- V - Aquisição de materiais e equipamentos;
- VI - Equipamento e reequipamento da **COMPDEC**.

§2º Compreendem as despesas para as ações de resposta ao desastre, aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, incluído o custeio operacional e apoio financeiro e material à **COMPDEC** e às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto.

Art. 4º - Compete ao Conselho Gestor do **FUNMPDEC**:

- I - Administrar os recursos financeiros;
- II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela **COMPDEC**;
- III - prestar contas da gestão financeira;

IV - Desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do **FUNMPDEC**.

Art. 5º - Constituem recursos do **FUNMPDEC**:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - Os recursos transferidos da União, Estado ou Município;

III - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

IV - Os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - Os saldos apurados no exercício anterior;

VI - O produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;

VII - A remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VIII - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX - Emendas parlamentares;

X - Outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos;

§1º O saldo positivo do **FUNMPDEC**, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§2º Os recursos do **FUNMPDEC** serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - **BANESTES**, sediado no Município.

Art. 6º - Compete a **COMPDEC**, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo **FUNMPDEC**:

I - Fixar as diretrizes operacionais do **FUNMPDEC**;

II - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IV - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

V - Decidir sobre a aplicação dos recursos;

VI - Analisar e aprovar mensalmente as contas do **FUNMPDEC**;

VII- Promover o desenvolvimento do **FUNMPDEC** e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

IX - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art.7º - O **FUNMPDEC** será implementado em 2017 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art.8º- O **FUNMPDEC** terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art.9º- O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do **FUNMPDEC**.

Art.10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 23 de agosto de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PLANCON

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	16
2. FINALIDADE	17
3. O MUNICÍPIO DE GUARAPARI	20
3.1 Localização Geográfica e Informações Gerais	20
3.2 Hidrografia	23
3.3 Clima e Temperatura	24
3.4 Aspectos Naturais	25
3.5 Cobertura Florestal	29
4. REGISTRO DE DESASTRES	31
4.1 Análise de Ocorrências Recentes (2023-2025)	35
5. CONCEITO DE RISCO	37
6. CENÁRIOS DE RISCO	38
6.1 Cenários de Risco de Movimento de Massa	43
6.2 Cenário de Risco de Inundação e Alagamento	53
6.3 Cenário de Risco de Chuvas Intensas e Vendaval	59

6.4 Cenário de Risco de Erosão Costeira Marinha	62
6.5 Cenário de Risco de Estiagem e Incêndio Florestal	68
7. MONITORAMENTO, ALERTA E ALARMES	72
7.1 CEMADEN	72
7.2 CENAD	72
7.3 CEPDEC- Sistema Alerta!	73
7.4 INCAPER	74
7.5 Comunicação Social/COMPDEC	74
8. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	75
9. ATIVAÇÃO DO PLANCON	77
9.1 Critérios e Níveis de Ativação	77
9.2 Procedimentos Operacionais	79
9.3 Desmobilização	81
10. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DO PLANCON	82
11. ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	84
11.1 Anexos	106
12. ABRIGOS TEMPORÁRIOS	115
13. REFERÊNCIAS	118

1.APRESENTAÇÃO

Por definição, a Defesa Civil é o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, restabelecimento e recuperação destinadas a evitar e mitigar os efeitos decorrentes de desastre; preservar a moral da população e restabelecer a normalidade nas áreas afetadas pelo sinistro.

As ações de resposta, ou seja, socorro nas comunidades afetadas, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais visam à prestação de serviços de emergência e de assistência durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, tendo por propósito o socorro às vítimas; reduzindo o impacto sobre o bem-estar da população afetada, a fim de garantir a segurança pública e atender às necessidades básicas de subsistência da comunidade.

As primeiras ações de resposta frente aos impactos causados dentro da delimitação territorial do Município de Guarapari competem ao Poder Público Municipal, tendo em vista a atribuição do enfrentamento dos sinistros súbitos ou graduais, sendo necessária a sistematização e preparação para as medidas de resposta ante aos períodos de anormalidade.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil- PLANCON regula o planejamento tático das ações de resposta, sendo elaboradas dentro da análise de risco e mapeamento das áreas suscetíveis a desastres, áreas com vulnerabilidade ou ameaças de eventos adversos, sendo uma ferramenta institucional por finalidade de sistematizar os recursos disponíveis nas secretarias municipais e órgãos públicos e privados que estiver inserido nas atribuições específicas deste PLANCON.

Todo Planejamento Tático é elaborado nos períodos de normalidade, em que se definem os procedimentos, atribuições e obrigatoriedade legal para os órgãos municipais e iniciativas privadas incluídas neste documento, adaptando-se à realidade e recursos disponíveis, tal como, aos precedentes dos eventos ocorridos dentro de Guarapari.

Para isto, dentro das diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil- PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, em consonância com as atribuições previstas em Lei, atribui aos municípios a elaboração e execução do Plano Municipal de Contingência-PLANCON, em que o Município de Guarapari elaborou sua 1ª Edição 2024/2025 do PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Guarapari tem a finalidade de articular e facilitar a Prevenção, Preparação e Resposta aos desastres no município, estabelecendo as atribuições de cada um dos Órgãos e Instituições integrantes, constituindo-se em uma ferramenta instrucional de auxílio para a minimização de efeitos desastrosos e restabelecimento da normalidade social. A sua atualização obrigatória dispõe-se anualmente ou mediante alteração dos precedentes e informações sobre os desastres, assim como, alteração administrativa interna. Em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC, este PLANCON compreende nas seguintes definições técnicas.

❖ PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Conjunto de ações de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação destinadas a evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre; preservando o moral da população e restabelecendo a normalidade social, a fim de torná-la resiliente.

❖ AÇÕES DE PREVENÇÃO

Medidas prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades.

❖ AÇÕES DE MITIGAÇÃO

Medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre.

❖ AÇÕES DE PREPARAÇÃO

Medidas destinadas a aperfeiçoar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre.

❖ AÇÕES DE RESPOSTA

Medidas de caráter emergencial, executadas durante e após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais;

- **Ações de Socorro:** ações que tem por finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, primeiros-socorros e atendimento pré-hospitalar;
- **Ações de Assistência à população:** ações que tem por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade;
- **Ações de restabelecimento de serviços essenciais:** ações que tem por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, funcionamento

dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre;

- ❖ **AÇÕES DE RECUPERAÇÃO:** medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia;
- ❖ **DESASTRE:** resultado do evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;
- ❖ **DANO:** resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;
- ❖
- ❖ **PREJUÍZOS:** medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstância de desastre;
- ❖ **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público ou que demande medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.
- ❖ **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECP):** situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público atingido, ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para a resposta e recuperação;
- ❖ **PERÍODO DE NORMALIDADE:** aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam acontecer;
- ❖ **PERÍODO DE ANORMALIDADE:** aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e restabelecimento para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre;
- ❖ **PERÍODO DE CONTINGÊNCIA:** documento elaborado a partir da percepção e análise de um ou mais cenários de riscos de desastres, que registra um conjunto de medidas preestabelecidas destinadas a responder às situações de anormalidade de forma planejada e intersetorialmente articulada, com o objetivo de minimizar os seus efeitos;

- ❖ **RECURSO:** conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizados em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

3. O MUNICÍPIO DE GUARAPARI

3.1 - Localização Geográfica e Informações Gerais

O município de Guarapari está localizado à latitude Sul de 20° 38' 25.10" e longitude Oeste de Greenwich, de 40°28'53.80" na região metropolitana do Estado do Espírito Santo, a 51 km de sua capital – Vitória. O município ocupa uma área de 589,825 km² limitando-se com os municípios de Vila Velha, Viana, Marechal Floriano, Alfredo Chaves e Anchieta. Está inserido nas Bacias Hidrográficas dos Rios Benevente, Guarapari e Jucu.

Segundo dados informados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no senso realizado em 2022, o município possui 124.656 pessoas, com densidade demográfica de 211,34 hab/km²



Figura 01: Mapa do Estado do Espírito Santo. Fonte: Governo do ES

Segundo informações constante no site do Instituto Jones dos Santos Neves-IJSN, o Município de Guarapari fixados pela Lei nº 779, de dezembro de 1953, é composto pelas seguintes comunidades:

- ❖ **Distrito de Todos os Santos:** Essa é a região de maior altitude do município de Guarapari. Faz limite com os municípios de Alfredo Chaves e Marechal Floriano. O distrito foi criado em 5 de dezembro de 1908 pela lei estadual nº 578. Possui cerca de 2000 habitantes. A região é caracterizada por uma agricultura familiar dinâmica e diversificada apresentando principalmente o cultivo de hortaliças, fruticultura (banana, citros, uva, morango, maracujá e etc.), cafeicultura (arábica e conilon), piscicultura, avicultura de corte e postura, cultivo de palmáceas e outras atividades. É a sede distrital das seguintes comunidades: Todos os Santos, Alto Baia Nova, Santa Rita, Baia Nova, São Félix, Independência, Cabeça Quebrada, Rio da Prata, Alto São Miguel e Santana.

- ❖ **Distrito Rio Calçado:** O distrito foi criado em 29 de dezembro de 1953 pela lei estadual nº 773, com cerca de 1800 habitantes. Tem como características principais a agricultura familiar que pratica atividades diversas como a cafeicultura, fruticultura (banana, uva, maracujá, etc.). É a sede distrital das seguintes comunidades: Jacarandá, Pernambuco, Rio Calçado, Alto Rio Calçado, Almirante, Rio Claro, Rio Clarinho e Vargem Fria.

- ❖ **Distrito Guarapari:** Sede do município de Guarapari. Compreende tanto toda a área urbana do município como os espaços destinados a agricultura familiar e empresarial, com atividades diversas como a fruticultura (banana, maracujá, uva, pitaya, citros e etc.), bovinocultura de corte e leite, entre outras. A região abriga particularidades incríveis do turismo de praia e de montanhas separados por cerca de apenas 10 km. É a sede distrital das seguintes comunidades: São Miguel, Jaqueira, Rio Grande, Reta Grande, Boa Vista, Pau D'óleo, Boa Esperança, São João do Jabuti, Arraial do Jabuti, Alto Jabuti, Jabuti, Barra do Limão, Buenos Aires, Cachoeirinha, Oratório, Samambaia, Iguape, Alto Iguape, Goiaba, Barro Branco, Amarelos.

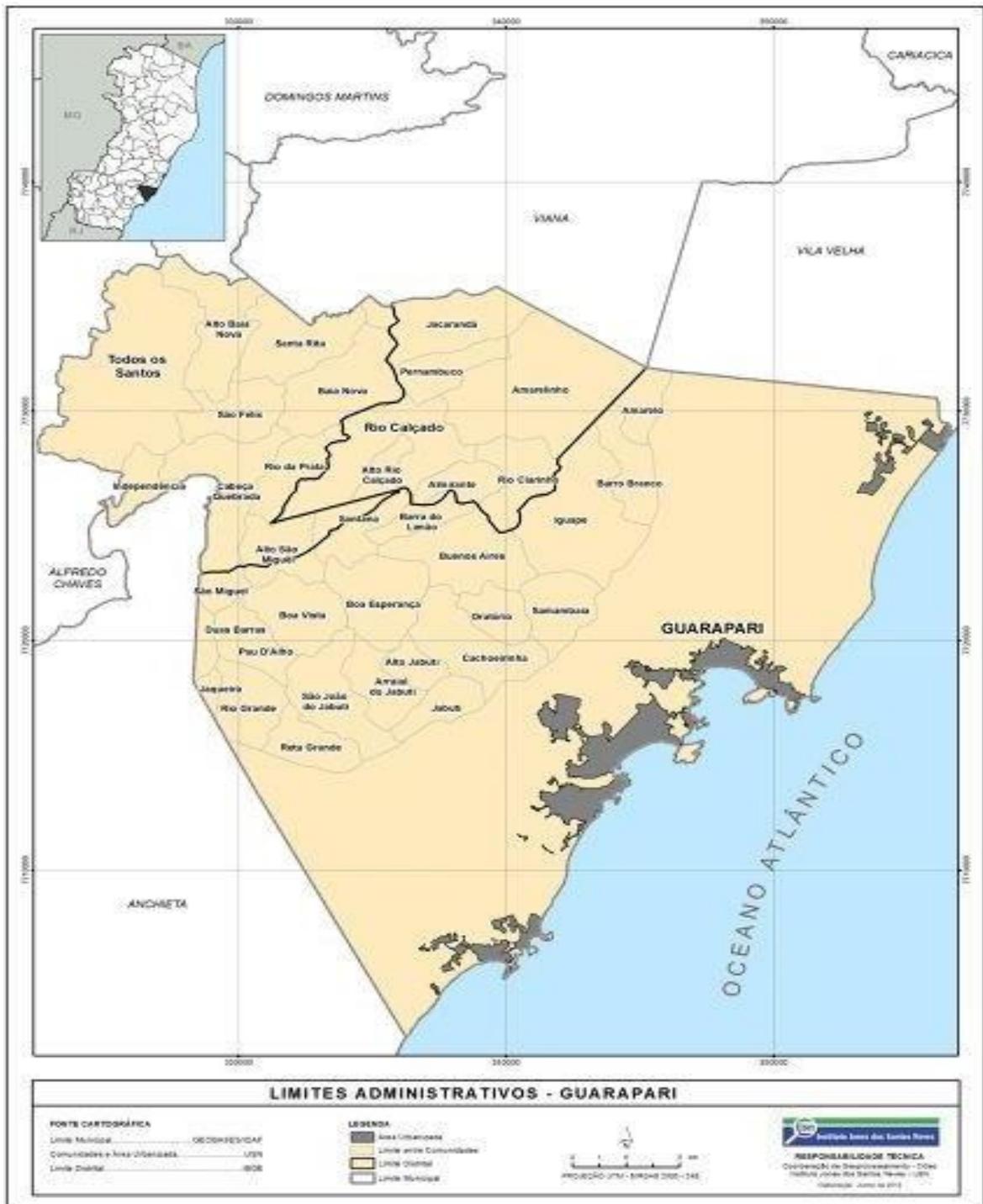


Figura 02: Mapa dos distritos e comunidades de Guarapari/ES,2020. Fonte: IJSN/2020

3.2 - Hidrografia

O município está inserido na bacia hidrográfica dos rios Benevente, Guarapari e Jucu. Os principais cursos de água dessa região são os rios Jaboti, Conceição, Peroção e Una. Além desses, os rios Aldeia Velha e o córrego Lameirão, afluem diretamente para a baía de Guarapari. A área de drenagem total da região hidrográfica é de 321 km². A sua classificação no sistema de Ottobacias é 7715.

Os mananciais utilizados para o abastecimento de Guarapari são: o Rio Jaboti, Rio Conceição ou Cachoeirinha (afluente do Rio Jaboti) e Rio Benevente. A bacia do Rio Conceição ou Cachoeirinha possui área de drenagem de 22 km², a bacia do Rio Jaboti de 63 km² e a do Rio Benevente de 815 km².

Conforme estudos existentes na CESAN, o aporte mínimo da bacia do Rio Jaboti, da qual o Rio Conceição ou Cachoeirinha é afluente, é de 240 l/s, sendo que a bacia do Rio Conceição contribui com 60 l/s. De acordo com os estudos hidrológicos, elaborado por SIGMA Engenharia e Projetos Ltda., em 1989, a vazão mínima do Rio Benevente na localidade de Jabaquara, para período de retorno de 20 (vinte) anos é de 5,7 m³/s.

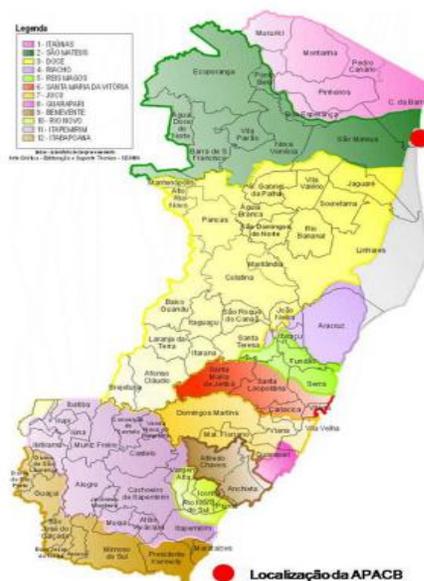


Figura 03: Regiões Hidrográficas do Espírito Santo. Fonte: IEMA/2014

3.3 - Clima e Temperatura

De acordo com a última atualização da Classificação Climática de Köppen e Geiger (1928) feita por (ALVARES et al, 2014), a cidade de Guarapari está classificado com o clima do tipo "Am", ou seja, clima tropical chuvoso de monção. A média da temperatura do mês mais frio é superior a 18 °C e a média da precipitação do mês mais seco inferior a 60 mm.

A média anual de precipitação no município de Guarapari é de 1.303,1 mm, sendo sazonalmente dividido em dois períodos. Um chuvoso, entre os meses de outubro a abril, com um total de 937,5 mm, o que corresponde a 71,9 % do total acumulado anual e um período menos chuvoso entre os meses de maio a setembro, com um total de 365,6 mm que corresponde a 28,1 % do total.

A temperatura média anual no município de Guarapari é de 24 °C, com a maior média ocorrendo no mês de fevereiro, com 26,8 °C, caracterizando como um mês típico de verão e a menor média ocorre no mês de julho 21,2 °C, período em que ocorrem temperaturas amenas na região (Figura 4). Em relação às temperaturas máximas, os valores oscilam entre 26,8 °C em julho e 32,6 °C em fevereiro. Em relação às temperaturas mínimas, os valores oscilam entre 16,8 °C em julho e 22,4 °C em fevereiro.

Considerando os aspectos sazonais de temperatura, o trimestre mais quente do ano normalmente ocorre entre os meses de janeiro, fevereiro e março, sendo observada a maior amplitude térmica somente no mês de junho.

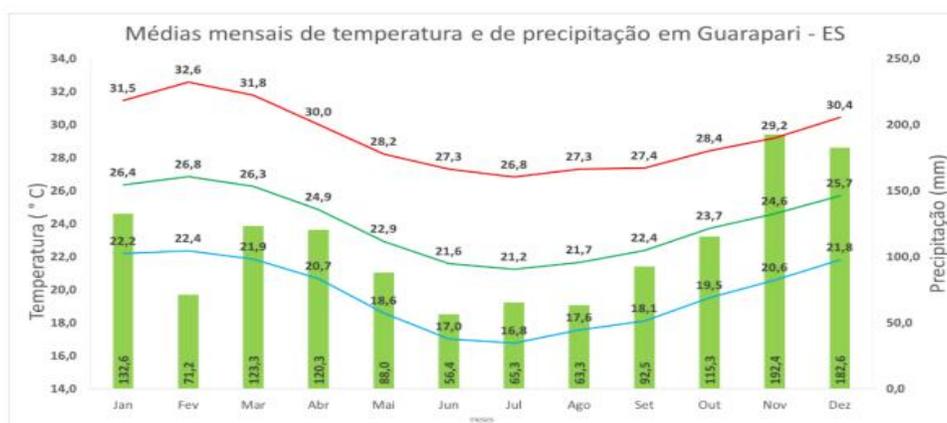


Figura 04: Temperatura e Precipitação Pluviométrica. Fonte: INCAPER 2020/2

3.4 - Aspectos Naturais

Parque Estadual Paulo César Vinha

Com o intuito de preservar uma faixa contínua de restinga, um dos ecossistemas mais ameaçados da Mata Atlântica, foi criado pelo decreto nº 2.993-N de 1990, com a denominação inicial de Parque de Setiba. Por meio da Lei nº 4.903 de 1994, passou a ser denominado Parque Estadual Paulo César Vinha, em homenagem ao biólogo Paulo César Vinha, morto em 1993, por atuar contra a extração de areia na região.

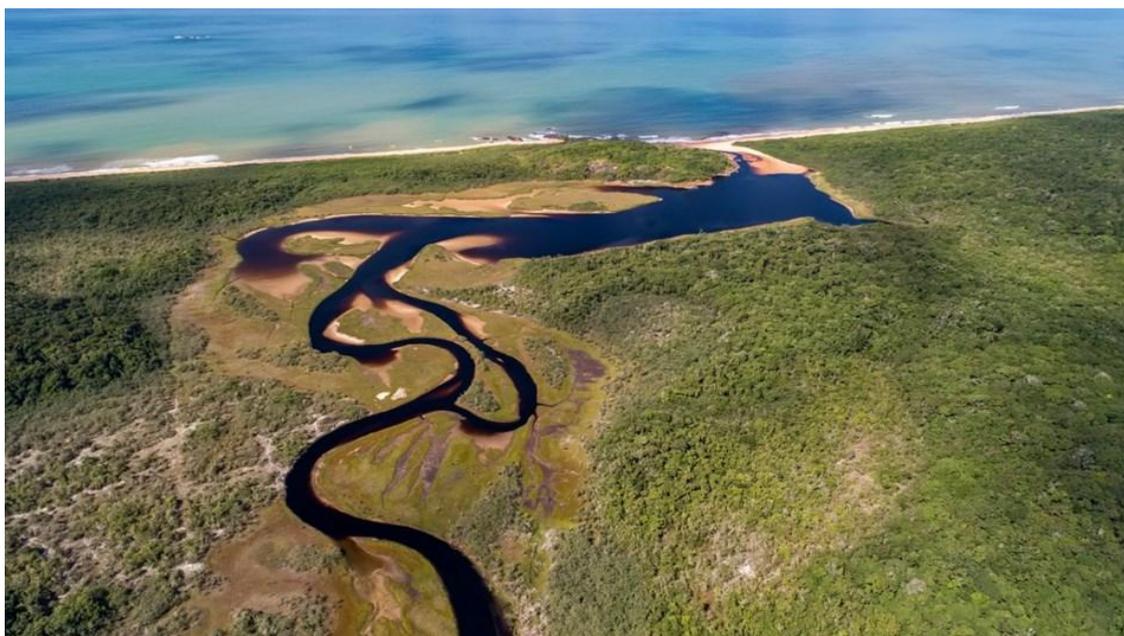


Foto 01: Parque Estadual Paulo César Vinha- por Leonardo Merçon/Últimos Refúgios. Fonte: SEAMA 2020.

Há uma grande diversidade de ambientes em sua área como lagoas, dunas e planícies alagadas e inúmeras formações vegetais como a Mata Seca, a Floresta Permanentemente Inundada, Brejo Herbáceo, formações abertas e a vegetação pós-praia. O Parque abriga espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção como a pimenteira rosa e o ouriço preto, além de espécies endêmicas como algumas pererecas (anfíbios) e libélulas. A Lagoa de Caraís é 13 sua principal atração. O Parque possui aproximadamente 1.500 ha é circundado pela Área de Proteção Ambiental (APA) de Setiba, que funciona como sua zona de amortecimento e visa conservar a região marinha do arquipélago das Três Ilhas.

Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha das Ostras

Foi originalmente criada como Estação Ecológica, em 2003. Mas, por meio da Lei Estadual nº 8464, de março de 2007, foi instituída como Reserva Estadual de

Desenvolvimento Sustentável Concha D'Ostra. Esta categoria de Unidade de Conservação é muito nova, havendo assim poucos exemplos.



Foto 02: Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha das Ostras, por Georges Mitrogiannis. Fonte: Governo ES

Os objetivos da RDS Concha das Ostras são proteger os manguezais do estuário da Baía de Guarapari, importante zona de reprodução de diversas espécies de crustáceos e peixes e, ao mesmo tempo, garantir o uso sustentável destes recursos naturais pela população tradicional residente. A área de aproximadamente 953,5 ha constitui-se basicamente de manguezais, mas também apresenta fragmentos de Mata de Tabuleiro. A fauna constitui um importante uso econômico com crustáceos e moluscos, além de peixes como o robalo e a tainha. Sua localização, muito próxima ao centro de Guarapari, é um grande desafio à sua integridade e gestão.

APA Setiba

Área de Proteção Ambiental de Setiba é a maior do Estado. Foi criada, por meio do decreto nº 3.747-N de 1994, como APA de Três Ilhas. Em 1998, teve seu nome alterado pela Lei Estadual nº 5.651 para APA Paulo Cesar Vinha ou, simplesmente, APA de Setiba.



Foto 03: APA Setiba. Fonte: IEMA 2023

Esta unidade tem o intuito de estabelecer uma zona de amortecimento de impactos ao redor do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha. Na porção continental, apresenta formações de restinga, manguezal e mata de tabuleiro, e na porção marinha, encontramos o arquipélago de Três Ilhas, rico em fauna marinha, sendo um local propício para mergulho contemplativo, com águas rasas e claras, onde foi registrada uma das maiores biodiversidades de ecossistemas marinhos do Brasil. A APA de Setiba possui aproximadamente 12.960 ha e está localizada nos municípios de Guarapari e Vila Velha.

Parque Natural Municipal Morro da Pescaria

O Parque Natural Municipal Morro da Pescaria (PNMMP) localiza-se na divisa das praias do Morro e da Cerca, no município de Guarapari, Espírito Santo. Foi criado a partir da lei municipal nº 1.673 de 29 de julho de 1997 com área total de 73 ha. A lei municipal nº 2.790, 14 de 19 de dezembro de 2007 cita os objetivos da criação do parque e propõe a elaboração de um plano de manejo.



Foto 04: Pôr no Morro da Pescaria. Fonte: Prefeitura Municipal de Guarapari

Representa um dos pontos turísticos do município e é aberto para visitação. Nele são encontradas as Praias do Ermitão, da Areia Vermelha e Prainha do Sul (sendo a primeira situada no final da trilha principal), além de três lagoas temporárias.

De acordo com um dos guardas-parque, que acompanha a região há mais de 15 anos, já ocorreram alguns incêndios no local e no ponto mais alto do morro havia pastagem de bois e residências. Após a saída de pessoas dessa área, não houve mais nenhuma interferência antrópica, sendo assim, a mata que existe atualmente se regenerou de forma natural. A vegetação da unidade de conservação é

caracterizada pela Restinga e Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas (IBGE, 2012) (predominante), com fragmentos florestais remanescentes da mata original, em vários estágios de regeneração.

3.5 - Cobertura Florestal

O Atlas da Mata Atlântica (IEMA 2017) faz uma análise comparativa de remanescentes florestais, categorias de uso do solo, associadas e com oportunidade para conversão para uso florestal identificadas nas classificações de uso do solo feitas sobre as imagens obtidas nos anos de 2007/2008 e 2012/2013 para o município de Guarapari.

No município de Guarapari, as informações obtidas a partir da análise comparativa de remanescentes florestais, categorias de uso do solo associadas e com oportunidade para conversão para uso florestal identificadas nas classificações de uso do solo feitas sobre as imagens obtidas nos anos de 2007/2008 e 2012/2013 para o município de Guarapari, mostram que a categoria Mata Nativa apresentou aumento de 1,0% (663,2 ha), enquanto que as categorias Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, Macega e Pastagem tiveram redução de 1,2% (737,6 ha), 0,6% (345,3 ha) e 0,4% (196,8 ha), respectivamente.

No município de Guarapari, as informações obtidas a partir da análise comparativa de remanescentes florestais, categorias de uso do solo associadas e com oportunidade para conversão para uso florestal identificadas nas classificações de uso do solo feitas sobre as imagens obtidas nos anos de 2007/2008 e 2012/2013 para o município de Guarapari, mostram que a categoria Mata Nativa apresentou aumento de 1,0% (663,2 ha), enquanto que as categorias Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, Macega e Pastagem tiveram redução de 1,2% (737,6 ha), 0,6% (345,3 ha) e 0,4% (196,8 ha), respectivamente.

Com 30,1% do seu território coberto por pastos, o município de Guarapari tem na banana a cultura agrícola que ocupa a maior parte de sua área (2,5%), de acordo com classificação de uso do solo realizada a partir de imagens obtidas entre os anos de 2012 e 2013. Outras culturas verificadas no município são o café, o coqueiro, o eucalipto e a seringueira ocupando, respectivamente, 1,8%, 0,6%, 1,8% e 1,7% do território. As análises comparativas mostraram que somente as culturas florestais citadas tiveram expansão de área entre uma análise e outra, com o eucalipto aumentando 321 ha e os seringais 90,6 ha (Figura 6).

Em Guarapari, 91,4% da Mata Nativa medida entre os anos de 2007 e 2008 se manteve em 2012 e 2013. Anteriormente, 6,5% da área foi classificada como Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, 1,1% como Outros, 0,5% como Afloramento Rochoso e 0,4% como Pastagem. A alteração de uso do solo entre as classificações realizadas, com o Afloramento Rochoso passando para Mata Nativa,

evidencia erro na classificação feita a partir das imagens de 2007 e 2008, possivelmente devido à sua menor qualidade, dificultando a correta interpretação. Para a categoria Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, verificou-se que 76,6% manteve a mesma classificação nos dois mapeamentos, enquanto que 8,4%; 5,9%; 2,6% e 6,5% haviam sido classificados anteriormente como, respectivamente, Macega, Mata Nativa, Pastagem e Outros.

A transição de Mata Nativa para Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração demonstra que pode ter ocorrido erro na classificação feita sobre as 19 imagens de 2007/2008 ou que pode ter ocorrido supressão de vegetação nesse interstício, com consequente recuperação da cobertura florestal.

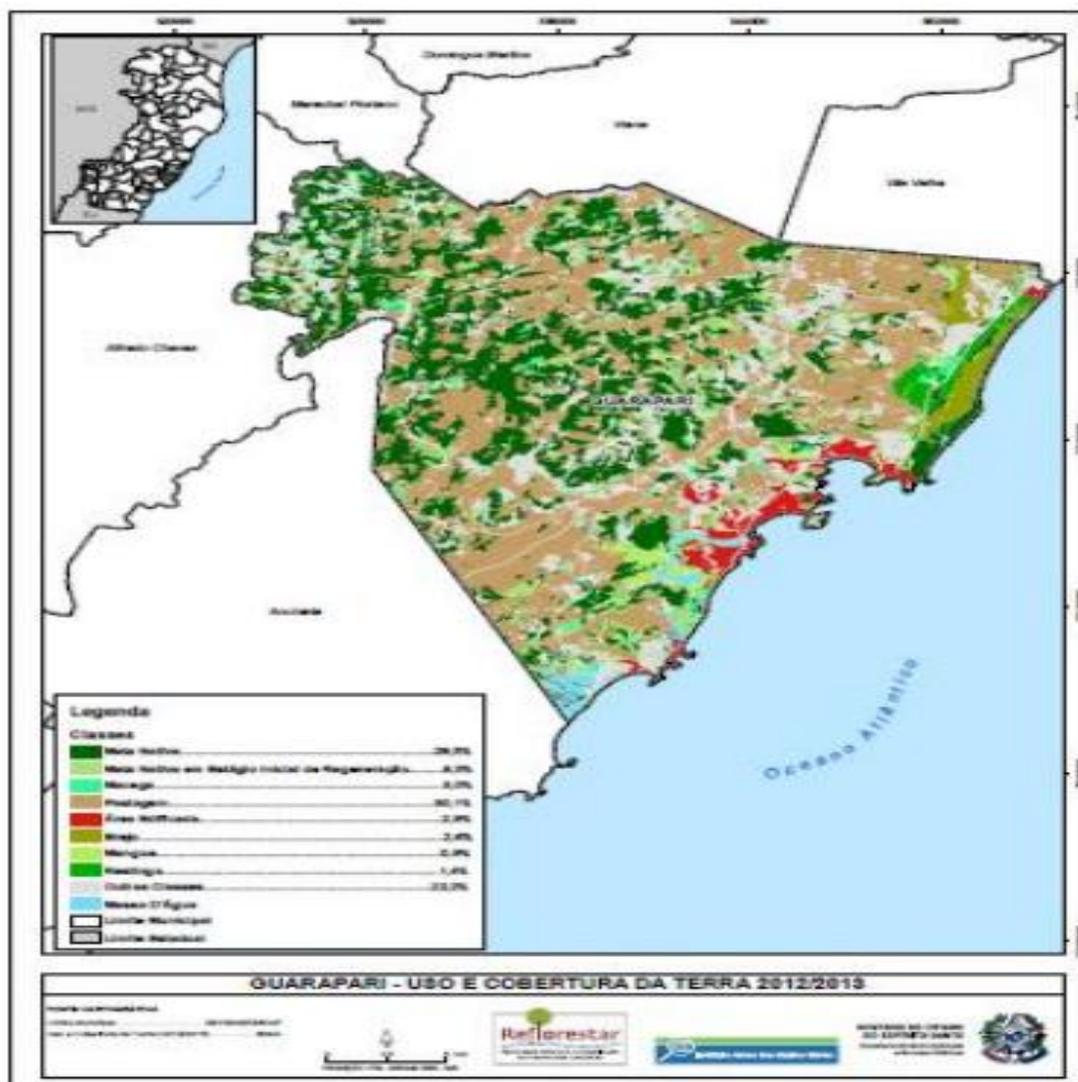


Figura 04: Mapa de uso e cobertura de terra de Guarapari. Fonte: IEMA- Atlas da Mata Atlântica 2012/2013

4. REGISTRO DE DESASTRES

A Classificação e Codificação Brasileira de Desastres- COBRADE foi instituído no ano de 2012, em substituição à CODAR, tendo por intuito a adequação e padronização da classificação brasileira ante aos padrões definidos pela ONU.

A COBRADE divide os desastres em duas (02) categorias, sendo elas: naturais e tecnológicas. Os desastres naturais dividem-se em 05 grupos, 13 subgrupos, 24 tipos e 23 subtipos; e os tecnológicos dividem-se em 05 grupos, 15 subgrupos e 15 tipos, conforme exposto a seguir na tabela.

Quadro 1: Classificação das Categorias e Grupos de Desastres.

Categoria de Desastres	Grupo de Desastres
Naturais	Geológico
	Hidrológico
	Meteorológico
	Climatológico
	Biológico
Tecnológicos	Substâncias Radioativas
	Produtos Perigosos
	Incêndios Urbanos
	Obras Cíveis
	Transporte de Passageiros e Cargas não Perigosas

Fonte: Portaria MDR n° 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Quadro 2: Classificação dos Grupos e Subgrupos dos Desastres Naturais.

Grupo de Desastres	Subgrupo de Desastres
Geológico	Terremoto
	Emanação Vulcânica
	Movimento de Massa
	Erosão
Hidrológico	Inundação
	Enxurrada
	Alagamento
Meteorológico	Sistemas de Grande Escala/Escala Regional
	Tempestades
	Temperaturas Extremas
Climatológico	Seca
Biológico	Epidemias
	Infestações / Pragas

Figura 05: Classificação, categorias e grupos de Desastres. Fonte: Portaria MDR n°260, 02 de fevereiro de 2022

Os desastres naturais precedentes no Município de Guarapari dispõem-se nos grupos Geológicos, Hidrológicos, Meteorológicos e Climatológicos, sendo classificados em:

- ❖ **Geológicos:** Movimento de massa, Deslizamentos, Corrida de massa e Erosão costeira marinha;
- ❖ **Hidrológico:** Inundação, Enxurradas e Alagamentos;
- ❖ **Meteorológico:** Chuvas intensas, Vendaval e Onda de calor (2023);
- ❖ **Climatológico:** Estiagem e Incêndio florestal.

Para o Grupo Biológico-Epidemias, as doenças infecciosas virais-COBRADE 1.5.1.1.0, houve registros de doenças geradas por vírus (Dengue, Zika vírus, Chikungunya, Novo Covid 19).

Mediante o mapeamento das áreas de risco e dados obtidos pela COMPDEC, as ordens dos sinistros seguem em ordem ameaça, vulnerabilidade e grau de risco, conforme descrição a seguir.

MOVIMENTO DE MASSA

Segundo Heródoto Góes- Geólogo/Pesquisador em Geociências do CPRM movimento de massa é definido por:

“Movimentos gravitacionais responsáveis pela mobilização de solo, sedimentos, vegetação ou rocha pela encosta abaixo, geralmente potencializados pela ação da água”.

O COBRADE estabelece os seguintes tipos e subtipos dentro do evento adverso natural/geológico.

QUEDAS, TOMBAMENTOS E ROLAMENTOS

❖ **BLOCOS-COBRADE 1.1.3.1.1**

As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

Os tombamentos de blocos são movimentos de massa em que ocorre rotação de um bloco de solo ou rocha em torno de um ponto ou abaixo do centro de gravidade da massa desprendida. Rolamentos de blocos são movimentos de blocos rochosos ao longo de encostas, que ocorrem geralmente pela perda de apoio (descalçamento).

❖ **LASCAS-COBRADE 1.1.3.1.2**

As quedas de lascas são movimentos rápidos e acontecem quando fatias delgadas formadas pelos fragmentos de rochas se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

❖ **MATAÇÃES-COBRADA 1.1.3.1.3**

Os rolamentos de matações são caracterizados por movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas e movimentam-se num plano inclinado.

❖ **LAJES-COBRADA 1.1.3.1.4**

As quedas de lajes são movimentos rápidos e acontecem quando fragmentos de rochas extensas de superfície mais ou menos plana e de pouca espessura se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

DESLIZAMENTOS

❖ **SOLO e/ou ROCHA-COBRADA 1.1.3.2.1**

São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.

CORRIDA DE MASSA

❖ **SOLO/LAMA-COBRADA 1.1.3.3.1**

Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.

❖ **ROCHA/DETRITO- COBRADA 1.1.3.3.2**

Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrimento, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.

❖ **SUBSIDÊNCIAS E COLAPSOS- COBRADA 1.1.3.4.0**

Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.

EROSÃO COSTEIRA MARINHA - COBRADA 1.1.4.1.0

Processo de desgaste (mecânico ou químico) que ocorre ao longo da linha da costa (rochosa ou praia) e se deve à ação das ondas, correntes marinhas e marés.

INUNDAÇÃO - COBRADA 1.2.1.0.0

Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

ENXURRADA - COBRADE 1.2.2.0.0

Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.

ALAGAMENTO - COBRADE 1.2.3.0.0

Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.

CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4

São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).

VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5

Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.

ONDA DE CALOR - COBRADE 1.3.3.1.0

É um período prolongado de tempo excessivamente quente e desconfortável, onde as temperaturas ficam acima de um valor normal esperado para aquela região em determinado período do ano. Geralmente é adotado um período mínimo de três dias com temperaturas 5°C acima dos valores máximos médios.

ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0

Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição. O registro mais intenso ocorreu em 2022, em que no Estado do Espírito Santo houve registro em vários municípios de prejuízos advindos da baixa pluviosidade disposta no período de maio a meados do mês de dezembro.

INCÊNDIO FLORESTAL

1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais.

COBRADE 1.4.1.3.1 - Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.

2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar.

COBRADE 1.4.1.3.2 - Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.

A análise de eventos adversos ocorridos no município entre 2023 e 2025 revela um padrão de vulnerabilidades e a necessidade de atualização contínua dos cenários de risco. Os desastres registrados no período demonstram a exposição de Guarapari tanto a eventos de excesso hídrico, como chuvas intensas e alagamentos, quanto de déficit hídrico, como estiagens e ondas de calor. A tabela a seguir resume os principais eventos.

4.1 – Análise de Ocorrências Recentes (2023-2025)

Tabela 1: Resumo de Desastres Recentes em Guarapari (2023-2025)

Data do Evento	Tipo de Desastre (COBRADE)	Áreas Mais Atingidas	Consequências (Danos e Prejuízos)	Ações de Resposta Implementadas
Dezembro de 2023	1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas; 1.2.3.0.0 - Alagamento	Bairros Aeroporto, Centro, Muquiçaba, Kubitschek	Alagamentos generalizados, destelhamento de uma residência.	Emissão de alerta moderado pelo CEMADEN para alagamentos e deslizamentos.
Fevereiro de 2024	1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas; 1.2.3.0.0 - Alagamento	Diversos pontos da cidade	Alagamentos e transtornos urbanos.	Monitoramento da Defesa Civil.
Outubro de 2024	1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas; 1.2.3.0.0 - Alagamento	Praia do Morro, Setiba, Rodovia do Sol	Alagamentos e quedas de árvores.	Monitoramento e ações de desobstrução pela Defesa Civil.
Novembro de 2023 - Setembro de 2024	1.4.1.1.0 - Estiagem; 1.3.3.1.0 - Onda de Calor	Bairros São Gabriel, Bela Vista, Elza Nader, Jabaraí	Falta de água, crise de abastecimento, impactos na agricultura.	Abastecimento complementar por caminhões-pipa; estudo de decreto de restrição de

Data do Evento	Tipo de Desastre (COBRADE)	Áreas Mais Atingidas	Consequências (Danos e Prejuízos)	Ações de Resposta Implementadas
				uso de água.
Abril de 2025	1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas; 1.1.3.2.1 - Deslizamentos; 1.2.3.0.0 - Alagamento	Bairro Lagoa Funda, Praia do Morro, Camurugi, Setiba, Perocão, Lameirão	Desabamento de muro com 2 feridos, alagamentos severos, queda de árvores, suspensão de aulas.	Atuação da Defesa Civil/ SEMIC e SEMOB para avaliação de riscos, isolamento de área e assistência à família atingida.

Fonte: Autor (2025), com base em dados de portal27.com.br (2023), folhavoria.com.br (2024), agazeta.com.br (2025), e folhaonline.es (2024, 2025).

Em dezembro de 2023, um temporal com 61,96 mm de chuva em 24 horas provocou alagamentos em bairros centrais e periféricos, como Muquiçaba e Aeroporto, e levou à emissão de alertas pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden). Eventos similares, com chuvas intensas e alagamentos, foram registrados em fevereiro e outubro de 2024, evidenciando a recorrência do problema.

O evento mais severo do período ocorreu em abril de 2025, quando o município registrou 194,2 mm de chuva em 24 horas. Esse volume extremo resultou no desabamento de um muro no bairro Lagoa Funda, que deixou dois feridos, e causou inundações generalizadas em áreas como Praia do Morro e Setiba, além de quedas de árvores e a suspensão de aulas em escolas municipais. A resposta imediata envolveu equipes da Defesa Civil e secretarias municipais para avaliação de riscos e assistência.

Paralelamente aos eventos de chuva, o município enfrentou períodos de estiagem e ondas de calor, principalmente entre 2023 e 2024. A combinação de altas temperaturas e falta de chuvas levou a uma crise no abastecimento de água, afetando diversos bairros e gerando a necessidade de medidas de contingência, como o uso de caminhões-pipa e o estudo de decretos para restrição do consumo. A situação evidencia uma vulnerabilidade dual, onde o município sofre tanto com o excesso quanto com a escassez de água, um desafio complexo para a gestão de riscos e recursos hídricos.

Insta frisar que mais recentemente, em 13 de setembro de 2025, o município, enfrentou fortes chuvas que resultaram em alagamentos significativos em diversas áreas. A intensidade das precipitações causou transtornos consideráveis à população e exigiu a mobilização das autoridades locais.

De acordo com dados da Climatempo, a região acumulou quase 64 mm de precipitação em um período de 24 horas. Este volume é notável, pois praticamente atingiu a média de chuva esperada para todo o mês de setembro, que é de 63 mm (Fonte: www.climatempo.com.br). A Prefeitura de Guarapari informou que, especificamente entre a madrugada e a manhã do dia 13, foram registrados 62 milímetros de chuva em apenas 12 horas, um volume considerado muito alto para o período (Fonte: www.folhavoria.com.br)

Os alagamentos foram registrados em vários bairros da cidade, causando inundações e dificuldades de tráfego. Moradores relataram a situação crítica em:

- **Centro:** Sofreu com inundações.
- **Jabaraí:** As avenidas Beira Rio e Santa Cruz ficaram completamente inundadas.
- **Perocão:** Nas proximidades da Escola Francisco Araújo, motoristas tiveram grandes dificuldades para transitar devido à água.
- **Santa Mônica:** As avenidas Principal e Montserrat também foram severamente afetadas, deixando muitos moradores ilhados.
- **Una:** Registrou pontos de alagamento

(Fonte: www.folhavoria.com.br).

As fortes chuvas e consequentes alagamentos de 13 de setembro de 2025 demonstraram a vulnerabilidade de Guarapari a eventos climáticos extremos e a importância de sistemas de drenagem eficazes e planejamento urbano resiliente.

5. CONCEITO DE RISCO

Segundo Cerri & Amaral (1998) reproduzem a equação de Varnes (1985 apud Cerri & Amaral, 1998) para risco natural: $R_t = E \times R_s$, onde R_t = risco total (expectativa de perda de vidas humanas, pessoas afetadas, danos a propriedades, interrupção de atividades econômicas); E = elementos sob risco (sociedade, propriedades, atividades econômicas); R_s = risco específico, ou seja, o produto do risco natural e da vulnerabilidade dos elementos sob risco expostos ao risco natural

R = Risco

P = Possibilidade de ocorrência de um evento

C = Consequências sociais e/ou econômicas potenciais

S = Suscetibilidade

Dessa forma, os riscos são classificados em 4 graus de categorias, segundo Roque (2013):

Risco 1 – R1: Risco de grau baixo

Risco 2 – R2: Risco de grau médio

Risco 3 – R3: Risco de grau alto

Risco 4 – R4: Risco de grau muito alto

6. CENÁRIOS DE RISCO

relatorio defesa civil erosão via nossa senhora da conceiçãoA Setorização das áreas de risco realizada pelo Serviço Geológico do Brasil em 2012 se dispõe em treze (13) áreas de risco, destacando os setores com situações de risco alto (laranja), muito alto (vermelho) e inundação com risco alto (azul), tendo ainda a inclusão de duas (02) áreas pela COMPDEC.

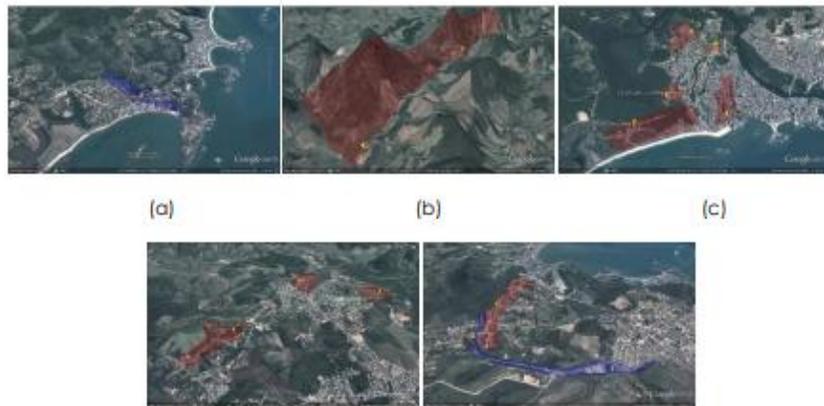
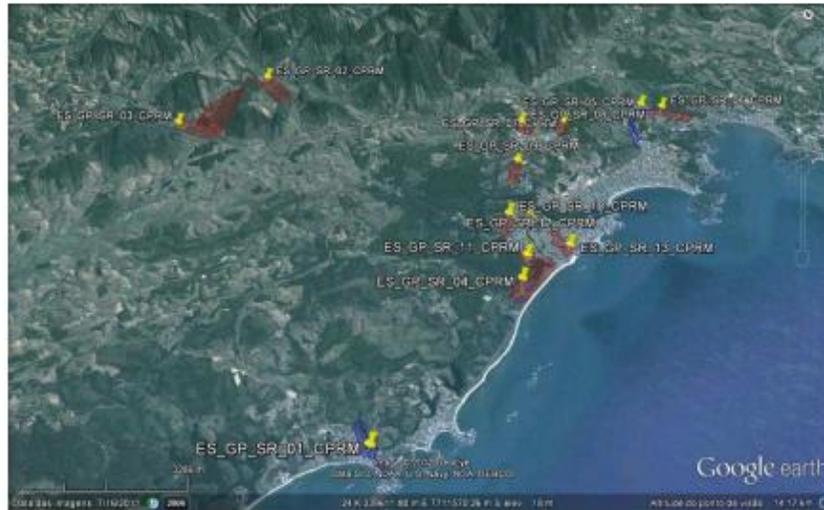


Figura 06: Setorização de risco do Município de Guarapari. Fonte: CPRM 2012

O Município de Guarapari e distritos, os setores foram classificados como:

- ❖ Tipo Alto (1,5 e 12)
- ❖ Muito alto (2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 13).

QUADRO 01. SETORES DE RISCO DE GUARAPARI

Nº	LOCALIZAÇÃO	GRAU PROBABILIDADE	TIPO EVENTO ADVERSO	TIPOLOGIA DO PROCESSO
01	Avenida Meaípe- área do Rio Meaípe	ALTO	INUNDAÇÃO	Inundação sazonal da planície aluvionar e áreas alagadiças permanentes (mangue)
02	Serra Queimada	MUITO ALTO	MOVIMENTO DE MASSA	Processos erosivos, deslizantes e rolamentos de blocos de rocha
03	Rio Grande-margem da BR-101	MUITO ALTO	MOVIMENTO DE MASSA	Processos erosivos, deslizantes e rolamentos de blocos de rocha
04	Bico do Urubu- área de mangue/margens da Rodovia do Sol	MUITO ALTO	INUNDAÇÃO	Inundação sazonal(mangues) e contaminação de lixo
05	Jardim Europa/ Jabaraí-área do Rio Perocão	ALTO	INUNDAÇÃO	Inundação sazonal(mangue e planície) e contaminação (lixo)
06	Av. Vitória- Bairro Perocão/Jabaraí/ Portal Clube	MUITO ALTO	MOVIMENTO DE MASSA	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte, deslizamentos de encostas.
07	Rua 13 e Rua 16- Bairro Nº Sra. De Fátima; Rua Bom Retiro- Bairro Bela Vista	MUITO ALTO	MOVIMENTO DE MASSA	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte, deslizamentos de encostas.
08	Avenida Espírito Santo/Rua Fortaleza e Rua Pernambuco- Bairro São Gabriel	MUITO ALTO	MOVIMENTO DE MASSA	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte, deslizamentos de encostas.
09	Encosta do Bairro Camurugi.	MUITO ALTO	MOVIMENTO MASSA	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte, deslizamentos de encostas.
10	Rua Amazonas e Ademar de Barros- Rua Alencar de Aguiar e Domingos Martins- Bairro Santa	MUITO ALTO	MOVIMENTO MASSA	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte, deslizamentos de encostas.

	Margarida			
11	Rua Circular e Rua Goiabeira-Morro do Côco.	MUITO ALTO	MOVIMENTO DE MASSA	Processos erosivos intensos, deslizamento de solo, ausência de sistema de drenagem.
12	Região Centro-Travessia do Pinicão/ETE	ALTO	MOVIMENTO DE MASSA	Processos erosivos intensos, precariedade de sistema de drenagem nas vias (canaletas e bocas de lobo) e no topo e base da encosta, obra sem critérios técnicos e de segurança.
13	Rua José Morgano e Rua Muqui- Bairro Ipiranga Condomínio das Américas	MUITO ALTO	MOVIMENTO DE MASSA	Deslizamentos de solo (rotacionais), processos erosivos intensos e recalque diferenciado (edifício)

Os setores **2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13** compreendem na classificação do COBRADE, no Grupo Geológico, subgrupo Movimento de Massa, com variação entre deslizamentos, quedas e rolamentos de blocos (avalanche de detritos) e processos erosivos que podem agravar-se ao longo do tempo.



Foto 05: Área de risco com talude de corte vertical (-90°), com risco R4. Fonte: CPRM 2012

Os setores **1, 4 e 5** estão classificados no Grupo Hidrológico, subgrupo Inundação, tendo variação entre alagamentos e enxurradas.



Foto 06: Área de risco de inundação, com risco R4. Fonte: CPRM 2012

Houve a inclusão de áreas de risco, com Grau Alto (R3) pela atual gestão da COMPDEC com precedentes de deslizamentos e erosão marinha, em que irá incidir na inclusão destes nas inserções e relatórios sobre locais com vulnerabilidade e risco de eventos adversos.

6.1 – CENÁRIO DE RISCO DE MOVIMENTO DE MASSA

Ocorrem devido a índices pluviométricos excepcionais, através de movimentos rápidos e intensificados pela presença das chuvas e/ou água no solo, que ocasionam ou intensificam o desprendimento de rochas, detritos, lama e deslizamentos em áreas suscetíveis aos impactos do evento adverso.

Estão classificados na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE na ordem de Evento Adverso Natural, Grupo Geológico, com os seguintes tipos e subtipos:

1. Quedas, tombamentos e rolamentos: blocos, lascas, matacões e lajes;
2. Deslizamentos: deslizamentos de solo e/ou rocha;
3. Corridas de massa: solo/lama, rocha/ detrito
4. Subsidiências e colapsos

Segundo o estudo emergencial realizado no ano de 2012 pelo Serviço Geológico do Brasil-CPRM, os sobre a avaliação das situações de risco que embasaram todo conteúdo do Mapeamento das Áreas de Risco Geológico¹ em Guarapari, “Diversos aspectos observados em campo são tidos como indícios ou evidências de movimentos de massas e situações de risco”. Elenca-se as causas principalmente como:

- ❖ Trincas em muros e paredes;
- ❖ Trincas longitudinais em trilhas e depressão de pavimentos;
- ❖ Presença de voçorocas, presença de areia lavada em canalizações abertas, inclinação e tombamento de obras;
- ❖ Embarrigamento de muros de contenção, descalçamento de fundações e outros;
- ❖ Localização da construção e usos indevidos do solo intensificam as áreas vulneráveis e de risco muito alto.

Entre os treze (13) setores mapeados pelo CPRM, temos para o grupo Geológico-Movimento de Massa, setores com grau de Risco R3, **ALTO** e Risco R4 **MUITO ALTO**, em que foram mapeadas dez (10) áreas no município e uma (01) área de risco pela atual Gestão COMPDEC.

¹ A Setorização de Áreas de Risco Geológico foi uma ação desenvolvida pelo Governo Federal, através do Serviço Geológico do Brasil-CPRM, entre os anos de 2011 e 2012, após os desastres ocorridos no Estado do Espírito Santo.

As áreas foram incluídas mediante constatação de condição existente favorável ao acontecimento do sinistro, com evidências de instabilidade no solo, abatimento de taludes de corte, trincas em moradias ou em muro de contenção, árvores, arbustos e poste de iluminação e rede elétrica com declive acentuado, cicatrizes de escorregamento; tendo para essas causas padrões expressivos e grande número ao longo das comunidades e áreas de Guarapari.

QUADRO 02. ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO DE MOVIMENTO DE MASSA

ÁREAS ¹	LOCALIZAÇÃO	IMÓVEIS/PESSOAS EM RISCO	TIPOLOGIA
02	Serra Queimada	30 imóveis= 150 pessoas	Processos erosivos, deslizantes e rolamentos de blocos de rocha.
03	Rio Grande-Margem da Br-101	50 imóveis= 250 pessoas	Processos erosivos, deslizantes e rolamentos de blocos de rocha.
06	Avenida Vitória Bairros Perocão Jabaraí Portal Clube	<u>800 imóveis= 4000 pessoas</u>	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte e deslizamentos.
07	Rua 13 e Rua 16- Bairro N ^a Sra. De Fátima; Rua Bom Retiro- Bairro Bela Vista	<u>600 imóveis= 3000 pessoas</u>	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte, deslizamentos de encosta.
08	Avenida Espírito Santo/Rua Fortaleza e Rua Pernambuco- Bairro São Gabriel	<u>450 imóveis= 2250 pessoas</u>	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte, deslizamentos de encosta.

09	Encosta do Bairro Camurugi	300 imóveis= 1500 pessoas	Intensos processos erosivos generalizados nos taludes de corte, deslizamentos de encosta.
10	Rua Amazonas e Ademar de Barros-Bairro Coroadó; Rua Alencar de Aguiar e Domingos Martins-Bairro Santa Margarida	500 imóveis= 2500 pessoas	Processos erosivos intensos e deslizamentos.
11	Rua Circular e Rua Goiabeira-Morro do Côco	300 imóveis= 1500 pessoas	Processos erosivos intensos, deslizamentos e ausência de sistema de drenagem.
12	Região Centro-Travessia do Pinicão	90 imóveis= 450 pessoas	Processos erosivos intensos, precariedade de sistema de drenagem nas vias e no topo e base da encosta.
13	Rua José Morgano e Rua Muqui-Bairro Ipiranga Condomínio das Américas	700 imóveis= 3500 pessoas	Deslizamentos de solo(rotacionais), processos erosivos intensos e recalque diferenciado(edifício).
COMPDEC² 01	Loteamento Jardim de Guarapari, Bairro Várzea Nova (próximo a Rodoviária de Guarapari)	150 imóveis=750 pessoas	Processos erosivos e deslizamento de encosta.

¹ Alto= Laranja e Muito alto= Vermelho

² Área incluída pela atual gestão da COMPDEC

No âmbito de Movimento de massa, o processo erosivo que apresentou maior relevância define-se há **Deslizamentos** se caracteriza segundo relatório CPRM 2012:

“Processos erosivos generalizados nos taludes de corte das áreas visitadas, localmente com risco de queda de pacotes de solo residual e por vezes de blocos de rochas granito-gnáissicas, devido principalmente à verticalidade dos taludes (cortes acima de 45°) ”.



Foto 07: Deslizamento de terra em área residencial. Fonte: COMPDEC

Em caso de chuvas intensas e/ou problemas de drenagem que facilitem a infiltração da água no solo, como, vazamento de tubulações da rede de abastecimento ou clandestinas, ausência de sistema de drenagem de águas pluviais e servidas, ou caso estes existam, mas sejam subdimensionados, bem como a existência de fossas quando da ausência de rede de esgoto, podem resultar em deslizamentos, que correspondem a movimentos de massa rápidos de proporções variadas, resultantes da infiltração de água na interface solo-rocha (quando ainda existente, não muito alterada) saturando o solo que perde a aderência e desliza.

Outro tipo de deslizamento muito comum são os deslizamentos rotacionais, caracterizados por movimentações lentas e de grande amplitude.



Foto 08: Deslizamento rotacional em estrada vicinal. Fonte: COMPDEC

Ainda há outra forma relacionada aos movimentos de massa não consolidada são as Quedas, tombamentos, rolamentos e Corridas de massa sendo estes tipos, com subtipos de eventos adversos que possam desencadear-se em determinadas áreas, em que submete a área com movimentos rápidos de solo e rochas vertente abaixo que ocorrem, geralmente, em regiões húmidas montanhosas.



Foto 09: Corrida de massa em área rural. Fonte: COMPDEC

As áreas mapeadas e inseridas no mapeamento de Movimento de massa pelo CPRM, se dão em onze (11) áreas do Município de Guarapari.

ÁREA RISCO 02: ES_GP_SR_02_CPRM

RISCO MUITO ALTO

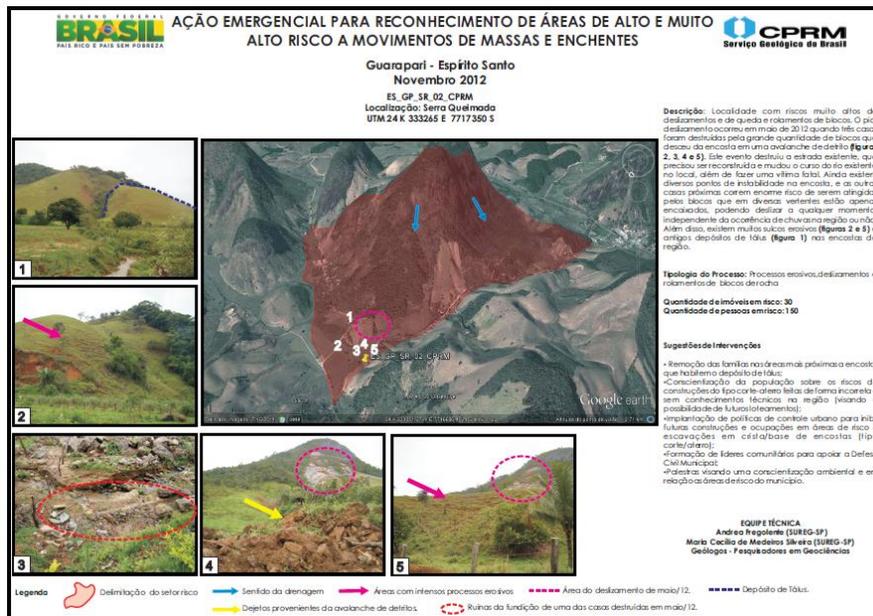


Figura 07: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA DE RISCO 03: ES_GP_SR_03_CPRM/RISCO MUITO ALTO

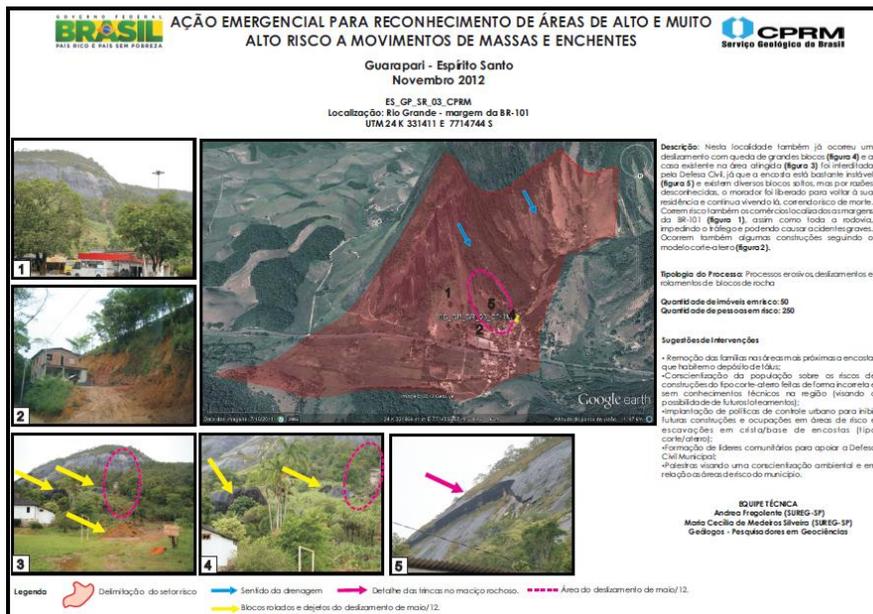


Figura 08: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 06: ES_GP_SR_06_CPRM/RISCO MUITO ALTO



Figura 09: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 07: ES_GP_SR_07_CPRM/RISCO MUITO ALTO



Figura 10: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 08: ES_GP_SR_08_CPRM/RISCO MUITO ALTO



Figura 11: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 09: ES_GP_SR_09_CPRM/RISCO MUITO ALTO



Figura 12: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 10: ES_GP_SR_10_CPRM/RISCO MUITO ALTO

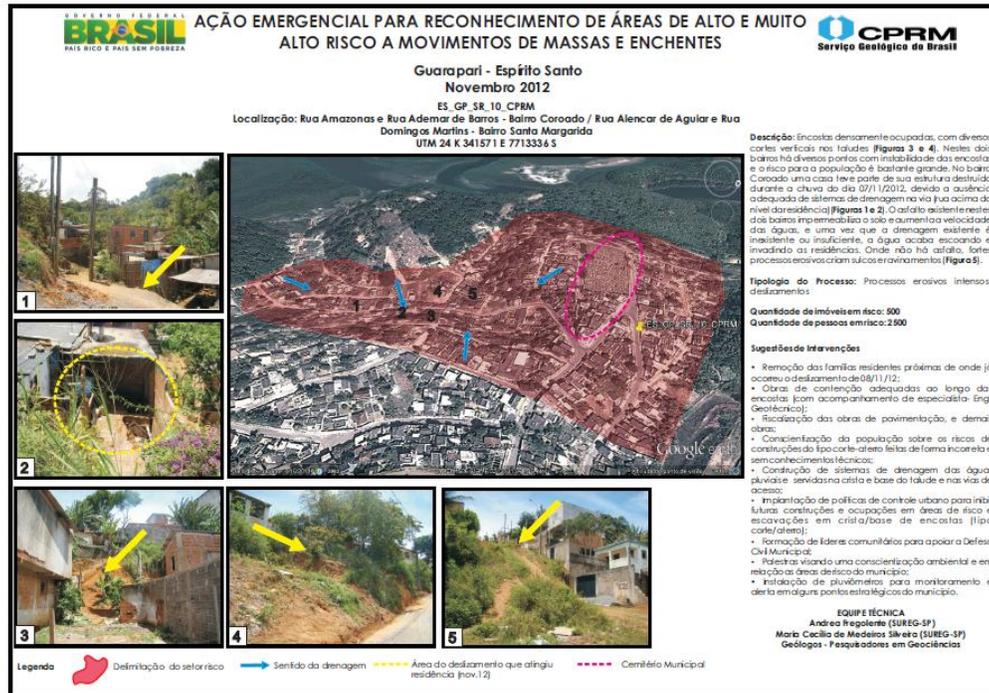


Figura 13: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 11: ES_GP_SR_11_CPRM/RISCO MUITO ALTO

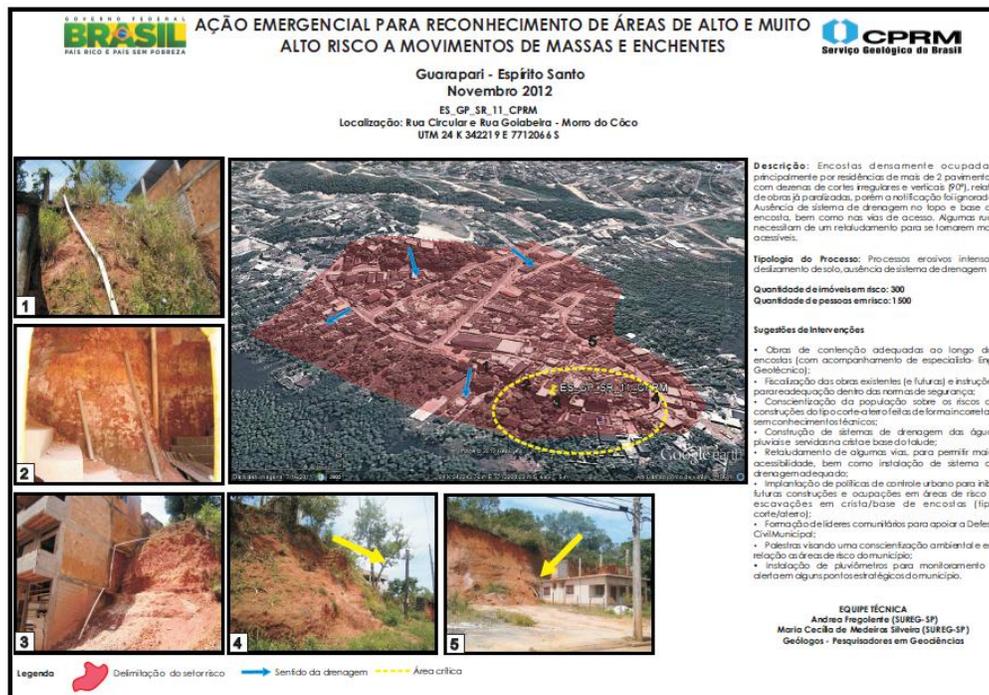


Figura 14: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 12: ES_GP_SR_12_CPRM/RISCO ALTO



Figura 15: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 13: ES_GP_SR_13_CPRM/RISCO MUITO ALTO



Figura 16: Setorização de área de risco geológico. Fonte: CPRM 2012

6.2 - CENÁRIO DE RISCO DE INUNDAÇÃO E ALAGAMENTOS

Os riscos de inundação e alagamentos compreende em grau de RISCO ALTO (R3) segundo mapeamento das áreas suscetíveis aos impactos do evento adverso. Porém, conforme disposição intermitente de chuvas, pode ocorrer em novos pontos o extrapolamento da capacidade de vazão de água pluvial e fluvial nos afluentes e canais de infraestrutura.



Foto 10: Alagamento causado por fortes chuvas em 2010. Fonte: Folha Online ES 2010

As causas, danos e prejuízos que o evento adverso pode agravar ou suscitar, estão relacionados às alterações climáticas, meteorológicas e hidrológicas, assim como, agravantes antrópicos que contribuem para alterações e aumento de registros em áreas urbanas e rurais.



Foto 11: Desmoronamento de ponte de madeira, utilizada em área rural de Guarapari. Fonte: COMPDEC

Diante das causas e agravantes, elenca-se os seguintes fatores predominantes.

- ❖ Relevo predominantes com declive irregular, muito baixa ou amplitudes desproporcionais ao longo da faixa atingida;
- ❖ Deságue dos afluentes com alta velocidade e energia, normalmente causado por chuvas intensas súbitas ou graduais;
- ❖ Escoamento irregular ou obstrução dos canais de vazão de água pluvial dos centro-administrativo urbano;
- ❖ Assoreamento do sistema de drenagem;
- ❖ Ocupação desordenada e erosão das margens fluviais dos rios e afluentes em seu trajeto;
- ❖ Material disposto no curso dos rios, advindos da remoção e depósito irregular de resíduos;
- ❖ Problemas de infraestrutura local.



Foto 12: Avenida Muquiçaba alagada após chuvas Jan/2023. Fonte: COMPDEC

Com a permanência de residências em áreas suscetíveis aos riscos e ameaças com precedentes dos eventos adversos contribuindo para a gradualidade nos locais apontados como risco alto, em que pode ocorrer alagamentos nas vias e residências disposta nos bairros e comunidades.

Os riscos de doenças transmissíveis vinculadas ao acúmulo de água têm aumentado nos registros do órgão de Saúde Familiar, acarretando prejuízos vindouros ao evento adverso por via do custeio e tratamento das pessoas diretamente atingidas.

Os eventos recentes de alagamento, como o de dezembro de 2023 ¹ e abril de 2025 ⁹, confirmam a vulnerabilidade das áreas mapeadas, mas também demonstram a expansão do risco para bairros urbanos consolidados como Centro, Praia do Morro e Muquiçaba. Isso indica que a capacidade do sistema de drenagem municipal está sendo superada com frequência, tornando o alagamento um problema sistêmico que afeta áreas não tradicionalmente consideradas de risco hidrológico.

QUADRO 03. ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO DE INUNDAÇÃO E ALAGAMENTOS

ÁREAS ¹	LOCALIZAÇÃO	IMÓVEIS/PESSOAS EM RISCO	TIPOLOGIA
01	Avenida Meaípe	200 imóveis= 1000 pessoas	Inundação sazonal da planície aluvionar e áreas alagadiças permanentes- (mangues)
04	Bico do Urubu- área de mangue/margens da Rodovia do Sol	100 imóveis=500 pessoas	Inundação sazonal (mangues) e contaminação (lixo)
05	Jardim Europa/Jabaraí Área do Rio Perocão	120 imóveis=600 pessoas	Inundação sazonal(mangues e planície) e contaminação(lixo)

¹ Setorização de áreas de risco realizado pelo CPRM em 2012

ÁREA 01: ES_GP_SR_01_CPRM/ RISCO ALTO

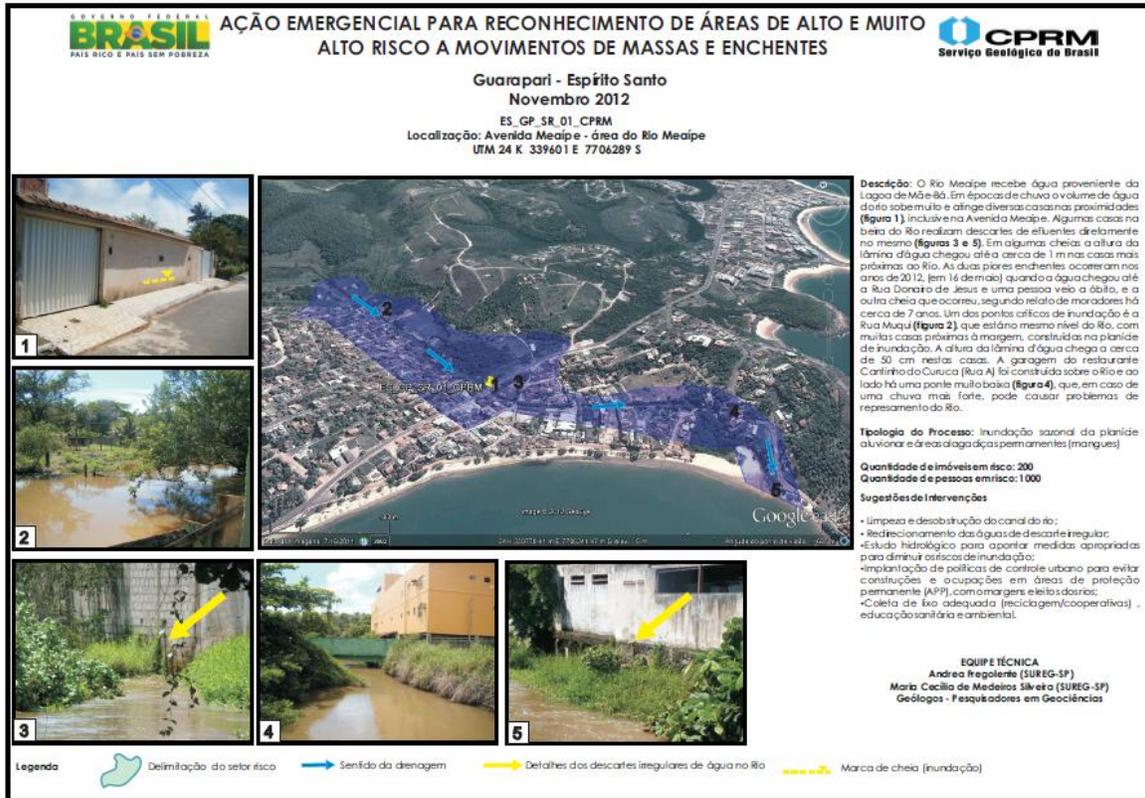


Figura 17: Setorização de risco de inundação. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 04: ES_GP_SR_04_CPRM/ RISCO MUITO ALTO



Figura 18: Setorização de risco de inundação. Fonte: CPRM 2012

ÁREA 05: ES_GP_SR_05_CPRM/ RISCO ALTO



Figura 19: Setorização de risco de inundação. Fonte: CPRM 2012

6.3 - CENÁRIO DE RISCO DE CHUVAS INTENSAS E VENDAVAL

A média anual de precipitação no município de Guarapari é de 1.303,1 mm, sendo sazonalmente dividido em dois períodos. Um chuvoso, entre os meses de outubro a abril, com um total de 937,5 mm, o que corresponde a 71,9 % do total acumulado anual e um período menos chuvoso entre os meses de maio a setembro, com um total de 365,6 mm que corresponde a 28,1 % do total.

Conforme ordena a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres-COBRADE **Chuvas Intensas 1.3.2.1.4**, são “chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.) ” e **VENDAVAL 1.3.2.1.5** “Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região”. Ocorre normalmente acompanhada de precipitações hídricas intensas e concentrada.

As precipitações de chuvas e ventos se dão em meses que antecedem períodos de verão e ocasionalmente, em meses que estão dispostos durante o verão e inverno. Podem ser súbitas ou graduais, gerando sérios problemas em áreas suscetíveis aos impactos do evento adverso e agravando cenários já dispostos na setorização de risco.



Foto 13: Estrutura de cobertura avariada, durante período de evento adverso. Fonte: COMPDEC

Concomitante ao sinistro chuvas intensas, pode ocorrer outros desastres de forma súbita ou gradual, alterando os recursos destinados às ações de atendimento e resposta do cenário adverso.

A ocorrência ou agravamento de danos e prejuízos das chuvas intensas e vendavais trazem consigo alteração da normalidade e por vezes, interrupção dos serviços essenciais, trânsito, tráfego em rodovias intermunicipais, extrapolamento dos sistemas de água e esgoto, doenças transmissíveis, quedas de árvores e galhos em estradas vicinais, prejuízos em residências, etc.



Foto 14: Após período de chuvas intensas, escoamento da água pluvial em via de acesso. Fonte: COMPDEC

Por se tratar de um subtipo, no grupo Meteorológico do Classificação e Codificação Brasileira de Desastres-COBRADE, podendo se dispor em toda delimitação territorial municipal de forma súbita ou gradual, as áreas de risco compreendem por toda a Guarapari; atentando-se aos avisos meteorológicos e alertas sobre previsões de chuvas para o município.

Portanto, no que tange aos risco e agravantes que as chuvas e vendavais podem causar, esta será delimitada de acordo com as informações de avisos e alertar meteorológicos, tendo por primícias a vulnerabilidade das áreas mapeadas e precedentes de alteração nos bairros de Guarapari.

Para o enfrentamento do sinistro, recursos do Poder Público Municipal, através das Secretarias Municipais dispostas para o atendimento emergencial e restabelecimento ágio dos serviços essenciais no município. Havendo agravamento do cenário, solicita-se através do S2iD, em que se insere informações obtidas *in loco* pelos colaboradores, expondo e comprovando os danos humanos e prejuízos advindos do evento adverso; tal como, recursos complementares às ações de resposta e restabelecimento.

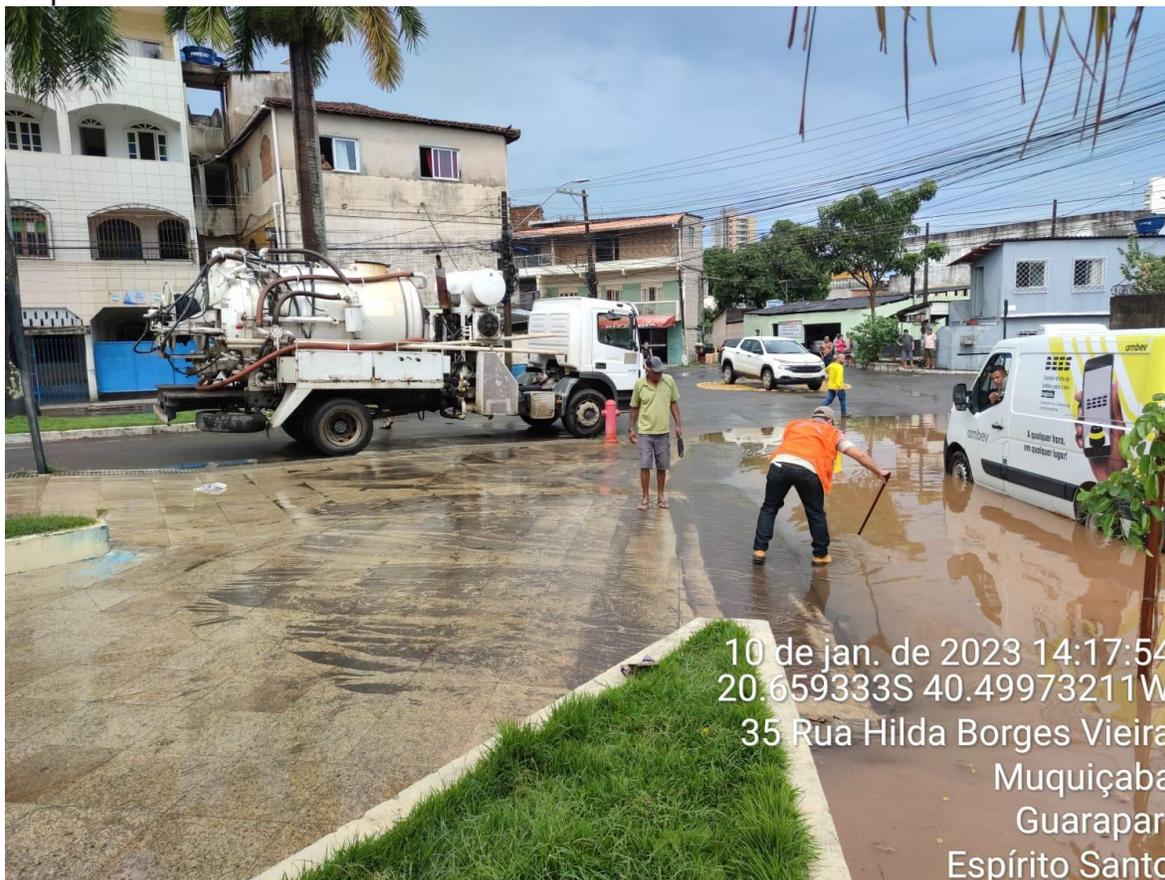


Foto 15: Ação da PMG para desobstrução do canal de escoamento pluvial. Fonte: COMPDEC

6.4 - CENÁRIO DE RISCO DE EROÇÃO COSTEIRA MARINHA

A extensão litorânea do Município de Guarapari compõe o mapa do turismo capixaba, com suas praias e atrativos, despertou há anos atrás a atenção, culminando na ocupação e loteamento de empreendimentos das mais variadas classes nos arredores e proximidades da orla guarapariense.



Figura 20: Mapa Turístico de Guarapari. Fonte: SETEC/PMG

A partir da década de 1970 o município sofreu um intenso crescimento imobiliário, o qual norteou a ocupação de toda a faixa litorânea. Dessa forma, a especulação fez com que a vegetação de restinga fosse completamente retirada das orlas em urbanização, dando lugar a calçadas, quiosques e loteamentos imobiliários os quais atendiam a demanda de venda terrenos com objetivo de construção de casas de veraneio (SILVA, 2003).

De acordo com a Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN, 2009), o litoral do Espírito Santo tem a sua amplitude de maré variando entre (usar os níveis de UBU) 1,40 e 1,50 m. Estes valores são característicos de litoral submetido a um regime de micromaré, o qual é definido por amplitudes menores que 2m.

Contudo, causas naturais e antrópicas desenvolveram papel relevante nas erosões costeiras, sendo predominantemente em praias, falésias e desembocaduras fluviais. Com o avanço da maré no ano de 2017, tendo registros de prejuízos aos imóveis que outrora ocupavam a beira das praias do espírito santo, houve o ensejo de estudos detalhados sobre as causas e ações a serem tomadas ao longo do processo.



Foto 17: Erosão na Rodovia ES-060/Guarapari em 2021, por Vitor Jubini. Fonte: Gazeta ES.

Sobre Erosão Costeira, segundo Machado-Gisele, no estudo sobre Erosão Costeira Marinha-UFES/2018, dispõe para as causas naturais e antrópicas as seguintes definições:

Causas naturais (papel secundário, em curta duração)

- ❖ Variações do nível do mar;
- ❖ Instabilidade tectônica;

- ❖ Subsistência e soerguimento isostático;
- ❖ Mudanças climáticas;
- ❖ Mudanças de posição do geóide;
- ❖ Agentes meteorológicos e oceanográficos.

Causas antrópicas (80% atribuída à intervenção do homem)

- ❖ Impermeabilização de dunas;
- ❖ Implantação de obras de engenharia costeiras;
- ❖ Implantação de barragens;
- ❖ Retirada de areia da praia;
- ❖ Impermeabilização do substrato geológico e ocupação humana irregular.



Foto 18: Situação da erosão em 2021-Rodovia ES-060. Fonte: Gazeta ES

Com o “engordamento” da praia, na altura da Rodovia ES-060, em Guarapari, o Governo do Estado do Espírito Santo realizou o aumento de 40 metros de faixa de areia, em prol da mitigação do processo erosivo das vias e falésias próximo ao local.



Foto 19: Vista aérea da obra do Governo do ES em Meaípe-Guarapari. Fonte: SETUR/ES

Porém, mesmo com a obra realizada e com resultados satisfatórios nos locais que outrora dispunham de um cenário precário, ainda há pontos incluídos pela atual Gestão COMPDEC, que oferecem risco de desmoronamento causados pela erosão em períodos de ressaca.



Foto 20: Área com exposição de falésia em local de frequência turística e residencial. Fonte: COMPDEC



Foto 21: Ponto crítico na área de risco na Praia da Areia Preta. Fonte: COMPDEC

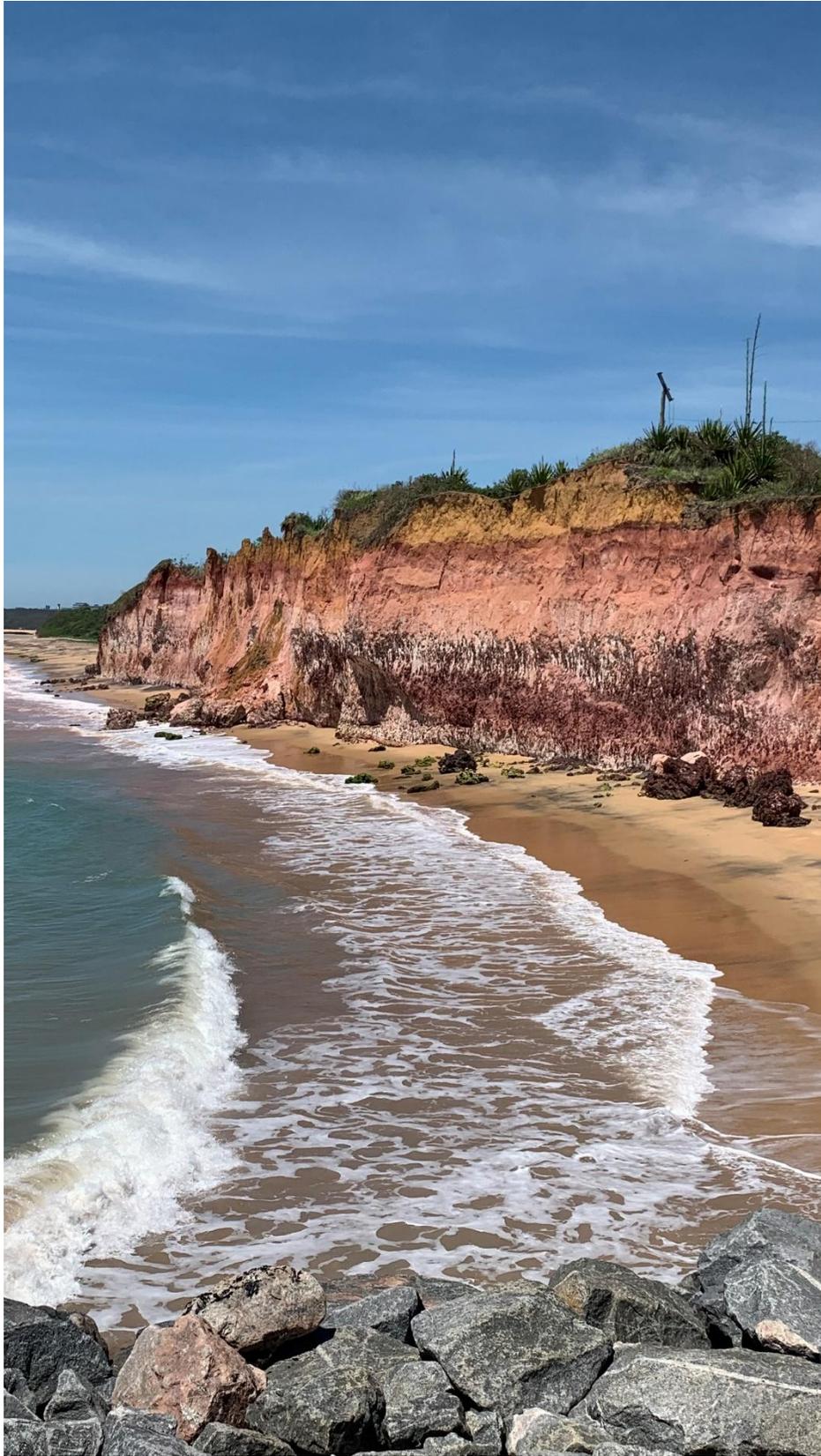


Foto 22: Falésias Praia Meaípe-Rodovia ES-060/Guarapari-ES. Fonte: COMPDEC

6.5 - CENÁRIO DE RISCO DE ESTIAGEM E INCÊNDIO FLORESTAL

Devido a vasta extensão de área de APP, RDS e Florestas em Guarapari, com inúmeras formações de Mata Seca, a Floresta Permanentemente Inundada, Brejo Herbáceo, formações abertas e a vegetação pós-praia. A vida selvagem também é considerada relevante nessas áreas, em que se assemelham as variações de espécies nativas.

Em Guarapari, 91,4% da Mata Nativa medida entre os anos de 2007 e 2008 se manteve em 2012 e 2013. Anteriormente, 6,5% da área foi classificada como Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, 1,1% como Outros, 0,5% como Afloramento Rochoso e 0,4% como Pastagem. A alteração de uso do solo entre as classificações realizadas, com o Afloramento Rochoso passando para Mata Nativa, evidencia erro na classificação feita a partir das imagens de 2007 e 2008, possivelmente devido à sua menor qualidade, dificultando a correta interpretação.

Para a categoria Mata Nativa em Estágio Inicial de Regeneração, verificou-se que 76,6% manteve a mesma classificação nos dois mapeamentos, enquanto que 8,4%; 5,9%; 2,6% e 6,5% haviam sido classificados anteriormente como, respectivamente, Macega, Mata Nativa, Pastagem e Outros.

Segundo a definição do COBRADE, a Estiagem- 1.4.1.1.0 é o *“Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição* e Incêndio Florestal- 1.4.1.3.1 é definido como *“Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação”* (podendo ser área de proteção permanente ou não, tal como, agravar na baixa qualidade do ar).

As intempéries da Estiagem se dão na produção agrícola e pecuária e em todos os setores de subsistência familiar que a partir do uso da terra, tiram o sustento de sua família, seja por produção, venda, cooperativismo.

Com a baixa pluviosidade ou déficit hídrico, todo o custo de produção será afetado, seja por aumento do custo de alimentação do animal, no plantio e colheita do fruto, ou em prejuízos com doenças agravadas pela condição desfavorável pela falta de chuvas para o solo e óbitos de animais; tal como, problemas no abastecimento de água e/ou qualidade do abastecimento de água pela CESAN e saúde da população residente.

Os problemas estendem-se aos princípios de incêndio florestal torna-se favorável ou agravado pela condição da vegetação (seca) que por vezes são submetidas às ações antrópicas, em que causam focos de incêndio em vegetação rasteiras e mata densa. Isso causa má qualidade do ar e risco de propagação descontrolado do fogo em áreas de difícil acesso.

No ano de 2022, houve no Espírito Santo o registro histórico precedente de Estiagem, em que vários municípios submeteram a Decretação de Situação de Emergencial devido aos impactos da Estiagem, assim como, nos registros de atendimentos emergenciais de incêndio florestal.

Houve uma operação do 5º BBM/Guarapari-ES de combate ao incêndio no Parque Estadual Paulo Cesar Vinha no período de 22 de setembro a 31 de outubro de 2022.

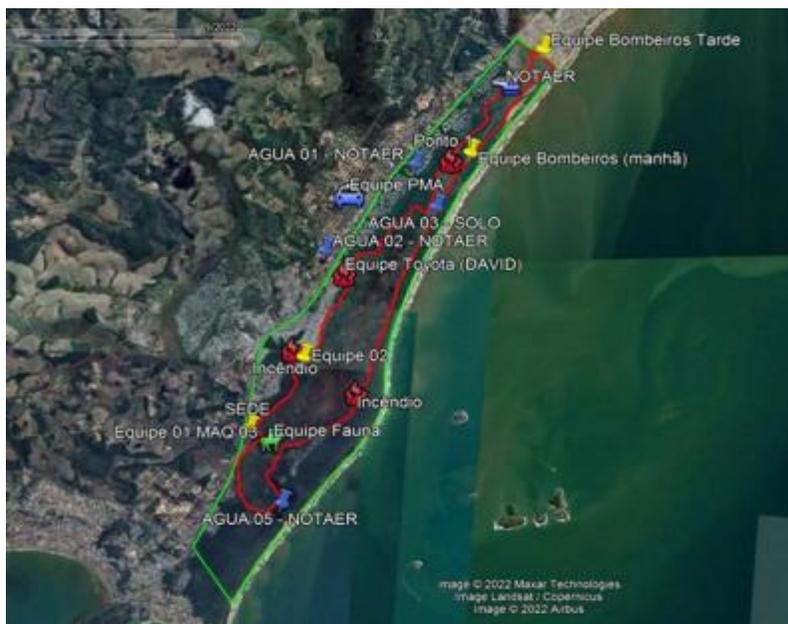


Figura 21: Esquema ilustrativo do polígono do parque e do perímetro da área queimada. Fonte: 5ºBBM/ES



Foto 23: Imagem aérea mostra trilha que corta o parque Paulo César Vinha. Fogo consumiu vegetação dos dois lados da pista. Por Vitor Jubini/Fonte: Rede Gazeta



Foto 24: Área do parque Paulo César Vinha com foco de incêndio. Por Vitor Jubini/Fonte: Rede Gazeta



Foto 25: Proporção em que o incêndio tomou no local. Por Vitor Jubini/Fonte: Rede Gazeta

Cabe salientar o incêndio de proporções significativas atingiu a Área de Proteção Ambiental (APA) de Setiba, em Guarapari (ES), com início na noite de 9 de setembro de 2024, mobilizando intensamente o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) para seu combate e

controle (Folha Vitória: www.folhavitoria.com.br). O evento causou danos severos aos ecossistemas sensíveis da APA, que incluem restingas, manguezais e mata de tabuleiro, resultando em perdas para a fauna e flora local (IEMA: iema.es.gov.br).

7. MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME

A COMPDEC recebe por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil-CEPDEC, informações eficazes e atualizadas sobre o Estado do Espírito Santo, setorizadas a cada município. As informações dispõem sobre alterações climáticas bruscas e estimativas de probabilidades de alteração climática, assim como, aos alertas vigentes de eventos adversos.

Atualmente, a Defesa Civil de Guarapari recebe informações da leitura e processamento dos órgãos, com fontes de leitura através do setor de Meteorologia da CEPDEC, Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) e o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER).

7.1 - CEMADEN

Tem por objetivo desenvolver, testar e implementar um sistema de previsão de ocorrência de desastres naturais em áreas suscetíveis em todo território nacional, contando atualmente com o monitoramento de 958 municípios brasileiros.

Para obter o monitoramento e repasse de informações da CEMADEN sobre as previsões de desastres, a CPRM e COMPDEC mapearam as áreas com vulnerabilidade e graus de riscos aos impactos de eventos adversos.

Essas áreas possuem o mapeamento das áreas de risco, tendo por informação os riscos e previsões de incidência dos eventos adversos precedentes no município, com estimativas de extensão dos danos decorrentes do evento adverso.

As informações são conferidas à COMPDEC através da plataforma computacional-Sistema de Alerta e Visualização de Áreas de Risco-SALVAR.

O monitoramento é realizado e operado em tempo integral diariamente, integrando diversas bases de dados fornecidos por Instituições parceiras, facilitando a previsão dos impactos dos riscos hidrológicos e geodinâmicos, compilados em tempo real e concomitantes a outros eventos adversos que possam ocorrer em Guarapari.

7.2 - CENAD

Diante da emissão do alerta expedido pelo CEMADEN, o controle das operações é conferido ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD).

O repasse de informações é fornecido ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPDEC.

Seguindo as diretrizes de informação, o CEMADEN monitora e emite os alertas para o CENAD, que por sua vez informa aos Órgãos Estaduais e Municipais de Proteção e Defesa Civil.

- CEMADEN - CENAD - SINPDEC- CEPDEC - REPDEC - COMPDEC

7.3 - CEPDEC- SISTEMA ALERTA!

Instituído no Estado do Espírito Santo através do Decreto Estadual Nº4488-R, em 09 de agosto de 2019, passou a integrar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, tendo por finalidade dotar o Estado do Espírito Santo em estrutura integrada de planejamento, previsão e alerta de extremos meteorológicos, hidrológicos, geológicos e oceanográficos, assim como, informações técnico-científicas do meio físico, em ações de monitoramento caracterizado como risco e ameaça de desastres, tendo como pressuposto a iminência do sinistro, a fim de trazer solidez nas tomadas de decisão aos alertas recebidos pelos Órgãos de Proteção e Defesa Civil.

São emitidas as informações através nos seguintes formatos:

- Boletim Hidro meteorológico: boletim diário com informações dos acumulados e precipitação, nível e vazão das bacias hidrográficas monitoradas e previsão meteorológica;
- Boletim de Alerta Hidro meteorológico: emissão especial do boletim, contendo informações dos acumulados de precipitação, nível e vazão das bacias hidrográficas prioritárias e avisos meteorológicos em caráter especial;
- Observatórios de desastres: tem por objetivo acompanhar, monitorar, avaliar e validar as ocorrências dos desastres no Estado do Espírito Santo, por via do levantamento e compartilhamento de dados e informações inseridos no ALERTA ES!

A CEPDEC monitora integralmente e diariamente as informações prestadas através dos alertas pelos órgãos (CEMADEN, CENAD, INCAPER, e outras fontes), acionando as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil.

7.4 - INCAPER

O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural possui sistemas de informações meteorológicas que concentram informações das

instituições públicas que atuam com o processamento de informações meteorológicas no Estado do Espírito Santo.

Tem por função o monitoramento e previsão das condições de tempo e clima no território capixaba, além de emitir avisos e alertas meteorológicos extraordinários em momentos de alteração climática excepcional; fornecendo informações seguras e embasamento confiável para a tomada de decisão de emissão de alertas e repasse de informação às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, através do setor de meteorologia da CEPDEC.

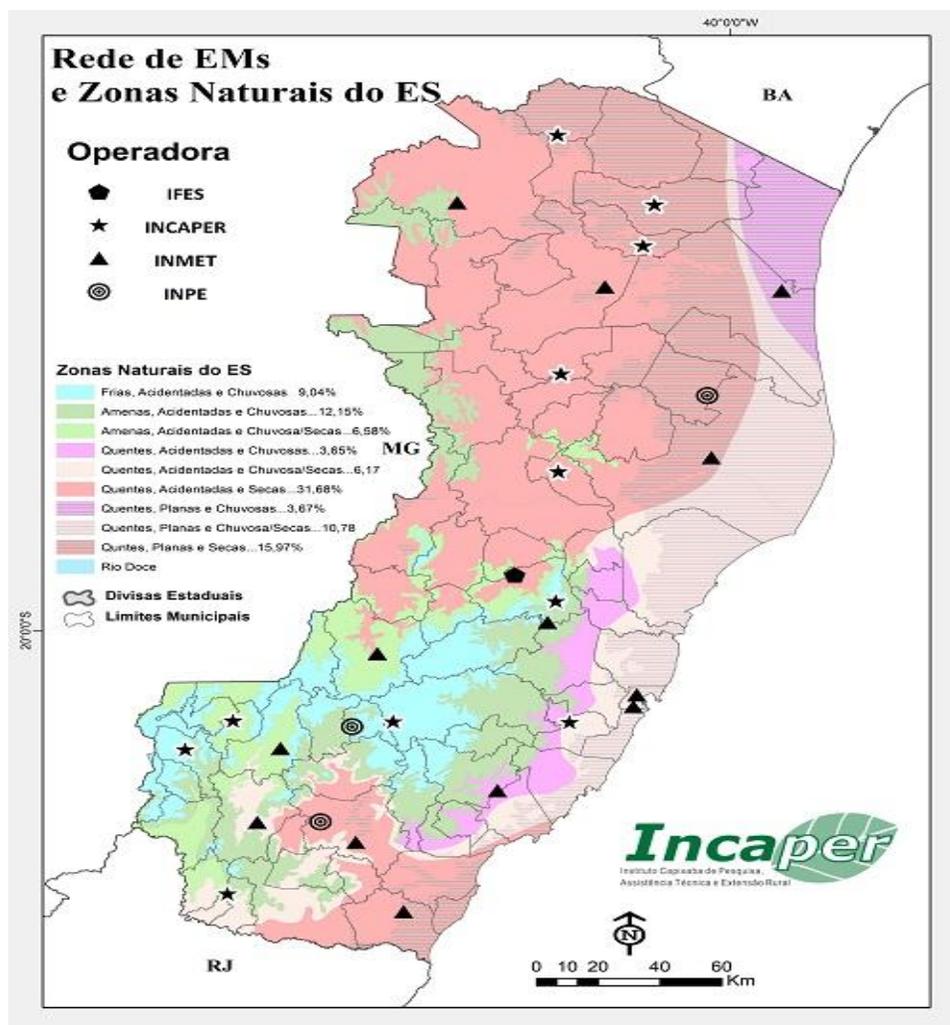


Figura 22: Distribuição de estações meteorológicas no Espírito Santo. Fonte: INCAPER

7.5 – COMUNICAÇÃO SOCIAL/COMPDEC

As informações prestadas a COMPDEC são imediatamente informadas a Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Prefeitura Municipal de Guarapari.

Traz esclarecimentos e veracidade sobre a leitura dos dados processados sobre o evento adverso, para a publicação nos canais oficiais de comunicação do Município de Guarapari. A deliberação para emissão de Alertas das previsões dos desastres está conferida ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

8. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil-PLANCON do Município de Guarapari, em sua atualização para o biênio 2025/2026, foi desenvolvido a partir de informações disponíveis no Sistema Geológico do Brasil-CPRM, diretrizes do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil-PEPDEC, tendo por escopo toda a delimitação e mapeamento das áreas suscetíveis aos impactos dos eventos adversos precedente em Guarapari. A gestão de riscos é uma responsabilidade compartilhada entre os entes federativos (BRASIL, 2012).

Tem por objetivo primordial a articulação de ações que dispunham dentro do âmbito de prevenção, preparação e resposta frente aos desastres que possam ocorrer dentro das delimitações territoriais de Guarapari, estabelecendo atribuições correlatas as secretarias e órgãos inseridos no PLANCON.

Em situações de evento adverso, constitui-se de uma *ferramenta gerencial de auxílio para a minimização dos impactos súbitos ou graduais do sinistro, em busca do atendimento e restabelecimento da normalidade nas áreas atingidas*. Esta estabelece a articulação e coordenação das ações de resposta do Poder Público Municipal, através das secretarias e órgãos atuantes.

O PLANCON direciona todos os setores envolvidos na situação adversa em que houver alteração precedentes de Movimento de massa, Inundação e Alagamentos, Chuvas e Vendaval, Erosão costeira marinha, Estiagem e Incêndio Florestal, tal como, como base referencial para outros tipos de anormalidade.

Os períodos que se dispõem os maiores índices pluviométricos que possam desencadear os sinistros em Guarapari, assim como, nos meses de baixo índice chuvas ou precedente de alteração climática; requer medidas de atenção redobrada da Defesa Civil e instituições envoltas no PLANCON.

Para a utilização deste PLANCON, admite-se os critérios de informações recebidas pelos órgãos competentes, sobre os avisos e alertas de alteração climática, no que tange em previsão sobre alteração brusca ou prevista para o Estado do Espírito Santo, de forma setorizada ao Município de Guarapari, tendo por premissa as condicionantes a seguir:

A capacidade de resposta das agências de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, enquanto os

demais órgãos e instituições dependerão de um Plano de Chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial:

- ❖ O tempo de mobilização previsto para os órgãos envolvidos é de no máximo 02 (duas) horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento;
- ❖ Os órgãos envolvidos atuarão nas ações de resposta de acordo com os seus Planos de Ação;
- ❖ O município é monitorado pelo Centro Nacional de Monitoramento de Desastres (CEMADEN). Na necessidade de emitir alerta, o Centro Nacional de Gerenciamento de Desastres (CENAD) será avisado e emitirá a informação ao estado e ao município, sendo este responsável pela emissão de alerta dentro da municipalidade;
- ❖ O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências;
- ❖ O acesso em algumas áreas e bairros será limitado ou interrompido devido a vulnerabilidade do local, tendo por medida emergencial o evento adverso disposto na comunidade.

9. ATIVAÇÃO DO PLANCON

9.1 - Critérios e Níveis de Ativação

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil-PLANCON será ativado pela Defesa Civil na iminência de um evento adverso, constatando juntos aos órgãos e sistemas de alerta os pressupostos que caracterizam os cenários e mapeamentos das áreas de risco, na previsão dos impactos e evolução do cenário adverso dentro da delimitação territorial de Guarapari.

Dessa forma, seguirá os seguintes ordenamentos:

- ❖ Mediante alerta emitido pelo CEMADEN, em recomendação ao CENAD, de acordo com as informações conferidas pelas instituições, em que irá informar sobre a previsão de sinistro para o município de Guarapari;
- ❖ Na emissão de alertas emitidos pelo INCAPER, sob deliberação da CEPDEC;
- ❖ Quando a precipitação pluviométrica foi igual ou maior 70 a 100mm, tendo desencadeado no mínimo 01 alterações ou desastre;
- ❖ No registro de algum tipo de Movimento de massa de grande proporção, afetando ou expondo em risco a população residente na área de risco ou local atingindo;
- ❖ Quando os níveis dos rios e afluentes estiverem acima da normalidade, tendo a iminência de extrapolação da vazão dos rios, com risco de inundação/alagamentos;
- ❖ Na constatação de eventos adversos precedentes ou devidamente constatados pela Defesa Civil e Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- ❖ Na alteração brusca ou gradual da normalidade diante de um determinado evento adverso em disposição no Município de Guarapari;
- ❖ Por via de Decretação Estadual para os municípios, por via de Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

Tendo em vista as prescrições acima, partindo do nível de normalidade e com base nos alertas recebidos previamente, seja pelo INCAPER, CEMADEN, CENAD, CEPDEC e REPDEC, o PLANCON será ativado obedecendo os seguintes níveis:

NÍVEL DE OBSERVAÇÃO	Compreende, durante os dias de chuvas, o monitoramento de boletins meteorológicos, índices pluviométricos, alterações nos níveis dos rios e afluentes, monitoramento das áreas de risco mapeadas em Guarapari. Neste nível, não haverá nenhuma mobilização dos órgãos envolvidos no PLANCON, porém todos deverão acompanhar a evolução do evento adverso.
----------------------------	--

<p style="text-align: center;">NÍVEL DE ATENÇÃO</p>	<p>Período no qual existe a previsão de ocorrência de um determinado evento adverso, devidamente constatado pela Defesa Civil. A decisão de ativação do PLANCON nesta fase servirá como preparação para a possibilidade de ações emergenciais.</p> <p>Neste nível, não haverá nenhuma mobilização dos órgãos envolvidos no PLANCON, porém todos deverão acompanhar a evolução do evento adverso, estando em prontidão caso haja a evolução para o nível de alerta.</p>
<p style="text-align: center;">NÍVEL DE ALERTA</p>	<p>Na iminência de um evento adverso de grande intensidade ocorrer no município, será averiguado os avisos e alertas para o sinistro e os impactos previsto do mesmo. A ativação do Nível de Alerta servirá para que todo setor incluído no PLANCON <u>se mobilize com os recursos contingenciados, proporcional aos níveis de impacto do sinistro , visando a gradualidade para nível de alerta máximo.</u></p>
<p style="text-align: center;">NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO</p>	<p>Quando houver disposição de algum evento adverso de grande intensidade, em que tenha apresentado consequências nas áreas atingidas, a <u>mobilização IMEDIATA dos setores será em caráter emergencial. Todos os recursos deverão estar em prontidão e atuação, incluindo recursos adicionais solicitados pela Defesa Civil.</u></p>

Figura 23: Níveis de Ativação do PLANCON. Fonte: PMPDEC 2023/2024- Itapemirim/ES

A competência para ativação do PLANCON está sob responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, através do Coordenador Municipal de Proteção de Defesa Civil.

9.2 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Mediante a decisão formal entre o Prefeito Municipal de Guarapari, Secretário Municipal de Integração e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, será instaurando as seguintes medidas:

1. NÍVEL DE OBSERVAÇÃO

- ❖ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal de Guarapari e Secretário Municipal de Integração da Cidade sobre a mudança no período de normalidade para o Nível de Observação;
- ❖ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil comunicará a todos os pontos focais sobre a mudança no período de normalidade para o Nível de Observação;
- ❖ **Não haverá nenhuma mobilização** dos órgãos e entidades envolvidas no PLANCON, porém todos deverão acompanhar a evolução do evento adverso em atenção total às possíveis mudanças.

2. NÍVEL DE ATENÇÃO

- ❖ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ao Prefeito Municipal de Guarapari e Secretário Municipal de Integração da Cidade que existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade;
- ❖ O Coordenador Municipal de Proteção comunicará a todos os pontos focais que existe a previsão da ocorrência do evento adverso de grande intensidade;
- ❖ **Não haverá nenhuma mobilização** dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém, deverão estar preparados e comunicando aos setores correlatos em sua pasta sobre a possibilidade de mudança para o Nível de Alerta;
- ❖ A Secretaria de Comunicação Social irá emitir um alerta sob autorização do Coordenador Municipal de Proteção, com as informações específicas da probabilidade do sinistro.

3. NÍVEL DE ALERTA

- ❖ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará o Prefeito Municipal sobre a instauração do Posto de Comando, com a localização e recursos dispostos no local;
- ❖ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará os **Pontos Focais dentro das necessidades de atendimento e ativará o POSTO DE COMANDO**, sob autorização do Prefeito Municipal, enviando a localização para todos os setores acionados;
- ❖ A Defesa Civil levantará todos as informações, atualizando o município sobre as alterações do cenário adverso;
- ❖ As Secretarias e Órgãos acionados deverão prontamente dispor os recursos solicitados e executar as ações de resposta concernentes a sua pasta;
- ❖ Toda atualização por meio de boletins extraordinários e canais de comunicação estará sob o crivo do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, juntamente com a Secretaria de Comunicação Social;
- ❖ Durante as ações frente ao evento adverso todos os setores acionados deverão disponibilizar a Defesa Civil, relatórios e dados das ações de resposta nas comunidades atingidas.

4. NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO

- ❖ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil informará o Prefeito Municipal sobre a gradualidade do evento adverso;
- ❖ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará o Prefeito Municipal acionará todos os Secretários Municipais e Órgãos inseridos no PLANCON, devendo estes prontamente colocar em execução as diretrizes dispostas pela Defesa Civil frente ao evento adverso;
- ❖ A divulgação de informações sobre os danos e prejuízos advindos do evento adverso será informado pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, utilizando os meios de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Guarapari, juntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- ❖ Toda mobilização de recursos materiais, humanos e financeiros deverão estar no relatório das secretarias e órgãos, e entregues em formato de memorando ou ofício ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC.

9.3 - DESMOBILIZAÇÃO

O cessar e a desmobilização será realizada de forma organizada e planejada, priorizando as comunidades que foram atingidas com maior impacto, constatando que todo o local foi atendido e restabelecido na comunidade.

- ❖ A ordenação será emitida a todos os envolvidos, de acordo com a constatação de restabelecimento do local, sem interrupção das ações dos locais que ainda estiverem atingidos pelos impactos do evento adverso;
- ❖ Será considerado toda a informação recebida pelo CEMADEN, CENAD, CEPDEC e colaboradores diretos à Defesa Civil, que após emitido o cessar dos alertas, será iniciado tal procedimento.
- ❖ **A competência para a desmobilização do PLANCON é do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, após a avaliação da situação dos locais atingido pelas secretarias e instituições presentes na ação de resposta.
- ❖ Com a deliberação para a desmobilização, será emitido uma nota oficial para que a comunidade seja informada sobre as ações posteriores ao evento adverso.

Na iminência de um novo cenário de risco, a mobilização será realizada dentro das perspectivas anteriores de níveis de alerta.

10. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

A Coordenação Geral das ações do Posto do Comando de Operações ficará sob deliberação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC e Secretaria Municipal de Obras Públicas-SEMOP

No caso específico de medidas e ações emergenciais frente aos impactos do evento adverso, a COMPDEC e SEMOP irão organizar, planejar e coordenar as atividades necessárias de socorro, assistência às comunidades atingidas, a fim de restabelecer a normalidade do cenário adverso.

Para isto, utiliza-se a ferramenta gerencial de ações críticas, sendo está o **Sistema de Comando em Operações (SCO)**.

Tem por finalidade as seguintes ações:

- ❖ Comandar;
- ❖ Controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas;
- ❖ Fornecer meios de articulação dos esforços das Secretarias Municipais e Instituições que estiverem envolvidas nas ações de resposta;
- ❖ Realizar as ações de atendimento e resposta do Poder Público Municipal diante do cenário adversos disposto a municipalidade.

Os objetivos se subdivide nas seguintes premissas:

- ❖ Identificação do cenário adverso;
- ❖ Prioridades e Metas a serem alcançadas;
- ❖ Recursos a serem utilizados;
- ❖ Organograma e atribuições específicas;
- ❖ Canais de comunicação;
- ❖ Período Operacional.

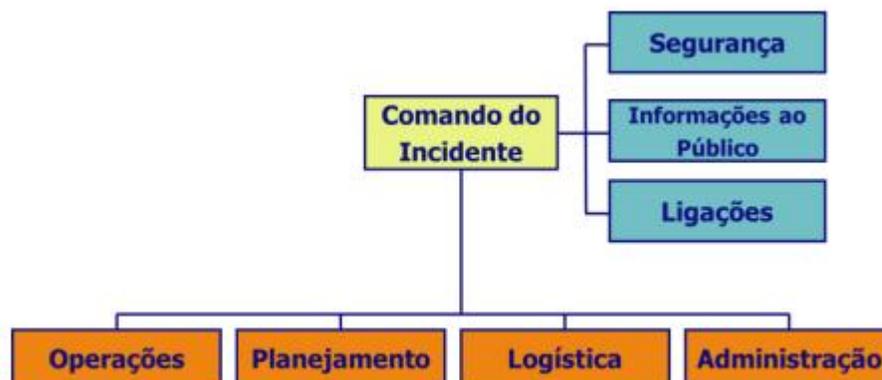


Figura 24: Organograma básico e funções do SCO. Fonte: PEPDEC 2023/CEPDEC

Em caso de múltiplos incidentes, em que mais de um Posto de Comando seja necessário, poderá ser estabelecido um Comando de Área, que tem a finalidade de:

- ❖ Priorizar o uso de recursos críticos entre os vários incidentes;
- ❖ Manter contato com os Comandantes de Incidente e outras agências e órgãos envolvidos;
- ❖ Assegurar que a organização e as tarefas estabelecidas pelos Comandantes de Incidentes estejam adequadas;
- ❖ Coordenar a desmobilização de recursos designados para mais de um incidente;
- ❖ Coordenar o envolvimento de agências diversas considerando políticas, prioridades e estratégias.

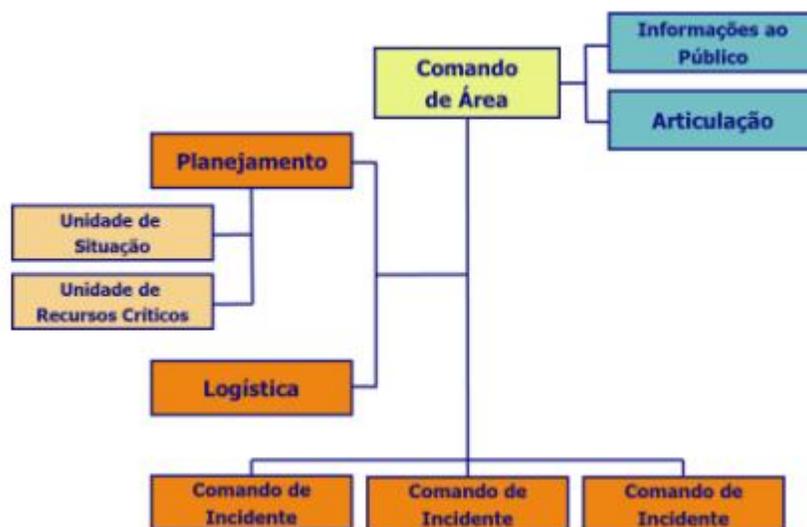


Figura 25: Organograma básico de Comando de área. Fonte: PEPDEC 2023/CEPDEC

O preenchimento dos formulários, captação de imagens e relatórios situacionais é de imprescindível importância, dado a possibilidade de gradualidade do impacto do evento adverso, que mediante os relatórios e constatações *in loco* irá avaliar a possibilidade e capacidade de resposta ao evento adverso, tal como, a solicitação de Recursos ao Governo Estadual e Federal.

Portanto, toda a gerência e deliberação legal estarão sob responsabilidade do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, reportando este ao Prefeito Municipal de Guarapari.

11. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, abrange as ações de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação concernentes à Defesa Civil.

Para os municípios, a Lei Federal Nº12608/2012 ordena no artigo de Nº8, as atribuições no que tange às ações de Defesa Civil, no planejamento e promoção de ações dentro das delimitações territorial municipal.

“Art. 8º Compete aos Municípios:

I - Executar a PNPDEC em âmbito local;

II - Coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - Declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX - Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI- Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as

comunidades apoiadas; e
XVI - Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres. ”

Ressalta-se que a definição das atribuições específicas conferidas às Secretarias Municipais e Colaboradores, foram alinhadas à realidade e disposição de recursos em prontidão de acordo com disposição destes na eventualidade em que for solicitada.

De forma a organizar as ações que envolvem a Proteção e Defesa Civil nas comunidades, as atribuições de cada secretaria e órgão estão divididas em três (03) fases distintas:

✓ **Prevenção de Desastres**

São as ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de Defesa Civil.

✓ **Preparação para Desastres**

São as ações que visam desenvolver capacidades necessárias para gerenciar de forma eficiente e eficaz a atuação nas situações de anormalidade.

✓ **Resposta aos Desastres.**

Operacionalmente é a fase mais crítica e a que demanda maior urgência, pois, se traduz no atendimento propriamente dito, ou seja, nas ações de socorro, de assistência às vítimas da emergência e de reabilitação do cenário do desastre.

As ações de socorro e assistenciais visam à prestação de serviços de emergência e de assistência durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada.

Também se insere nesse contexto a ações de reabilitação dos cenários do desastre, já que estão dentro de uma rotina de estabilização do quadro geral, onde se busca evitar o agravamento da situação, bem como o restabelecimento das condições da normalidade.

Dessa forma, o conferimento das atribuições específicas que serão descritas envolve não somente ações de respostas, mas todas ações que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil realizar, sendo solicitada previamente ou emergencialmente, de acordo com as necessidades do atendimento em que for empenhado. Este contingenciamento trará solidez e clareza nas ações que serão realizadas dentro do Município de Itapemirim, sendo necessário o entendimento e proatividade dos gestores das pastas a serem apontadas nas atribuições específicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA CIDADE/ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC tem por finalidade a articulação, coordenação, mobilização e gestão junto aos setores municipais em ações que objetivem a Proteção e Defesa Civil, em períodos de normalidade e anormalidade, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil- PNPDEC.

PREVENÇÃO

- ✓ Atualizar e tornar público as atualizações do PLANCON, validando através de apresentação e publicação no Diário Oficial do Município;
- ✓ Atualizar anualmente ou sempre que houver alteração administrativa interna e informações pertinentes às informações do PLANCON;
- ✓ Ampliar e aperfeiçoar continuamente os meios de atendimento emergencial, alertas e alarmes no município;
- ✓ Buscar capacitação em Proteção e Defesa Civil em cursos, palestras e graduações;
- ✓ Fomentar a capacitação dos agentes de Defesa Civil na área de Proteção e Defesa Civil;
- ✓ Buscar melhorias internas e estruturais para a COMPDEC;
- ✓ Realizar e atualizar o mapeamento de áreas de risco e vulnerabilidades, integrando dados georreferenciados.
- ✓ Fomentar a percepção de risco da população, prioritariamente nas comunidades dispostas em área de risco;
- ✓ Atualizar as áreas de risco e incluir locais que apresentem novos cenários de risco;
- ✓ Analisar e propor medidas estruturantes em áreas de risco;
- ✓ Promover nas comunidades de risco ou vulneráveis, a implementação e operacionalização dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil;
- ✓ Desenvolver e implementar programas de educação e conscientização pública sobre riscos e medidas de autoproteção.
- ✓ Manter-se atualizado sobre a possibilidade de alteração brusca ou gradual do clima e áreas de risco, junto aos órgãos específicos de monitoramento e alarme;
- ✓ Elaborar e encaminhar o modelo dos Relatórios de Atuação nos atendimentos emergenciais em períodos de anormalidade;
- ✓ Sistematizar e criar backups de informações dos atendimentos e alterações eu houver no município, em Proteção e Defesa Civil.

PREPARAÇÃO

- ✓ Informar ao Prefeito, Secretarias Municipais e Órgãos Municipais sobre a possibilidade de alteração e sinistros no município;

- ✓ Manter atualizado o PLANCON;
- ✓ Capacitar e treinar equipes próprias e voluntárias para a atuação em emergências;
- ✓ Realizar o levantamento das áreas de risco, atendendo-se aos níveis e grau de vulnerabilidade dos cenários de risco;
- ✓ Ter em prontidão o plano de chamados dos contatos para emergências;
- ✓ Contingenciar os recursos materiais para possível atendimento emergencial e Atas de Registro de Preços para fornecimento de Kits emergenciais para as famílias atingidas;
- ✓ Coordenar e executar simulados periódicos, com a participação de todos os atores do PLANCOM, para testar planos e procedimentos.
- ✓ Estabelecer e manter canais de comunicação com órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil.
- ✓ Atualizar os setores sobre as alterações nas previsões emitidas pelos órgãos responsáveis pela emissão de alertas e alarmes.

RESPOSTA

- ✓ Ativar o Posto de Comando em conformidade com o SCO, informando a localização aos secretários e chefias diretas dos setores municipais;
- ✓ Informar a REPDEC e CEPDEC sobre as condições e os impactos atuais do evento adverso;
- ✓ Coordenar as ações do Sistema de Comando em Operações (SCO), articulando-se com as CBMES e outras forças de resposta municipal, para ativar fluxos de comunicação e informações que garantam a integração operacional, com base nos níveis e critérios do impacto do evento adverso.
- ✓ Conferir os procedimentos necessários para as ações dos atendimentos emergenciais prioritários em áreas com obtiveram impacto precedente ou superior do evento adverso;
- ✓ Monitorar cenários de risco, emitir avisos, alertas e alarmes à população, sobre o nível do evento adverso, em conjunto com a Secretaria de Comunicação;
- ✓ Acompanhar o fluxo e níveis dos Rios e Afluentes de Guarapari;
- ✓ Averiguar as áreas com risco de movimento de massa e condição do solo
- ✓ Averiguar os índices pluviométricos junto aos órgãos competentes de Meteorologia;
- ✓ Averiguar os alertas emitidos enviados por e-mails ou Boletins Extraordinários do ES;
- ✓ Atualizar as informações captadas *in loco* pelas equipes nas áreas atingidas pelo sinistro;
- ✓ Averiguar os abrigos temporários e ativar os responsáveis pelos locais e recursos pertinentes ao mantimento temporários destes nos abrigos;
- ✓ Realizar levantamento da população desabrigada ou desalojada, inserindo os danos e prejuízos econômicos públicos e privados, impacto ambiental, população atingida, etc;

- ✓ Gerenciar as solicitações de apoio e mobilizar recursos municipais e externos;
- ✓ Sistematizar as informações coletadas e emitir o Relatório Consolidado de Ações (Relatório de Vistorias, Atendimento Social, Saúde);
- ✓ Avaliar a possibilidade real de decretação de Situação de Emergência ou Calamidade Pública;
- ✓ Coordenar o pessoal voluntário e serviços realizados pelo mesmo;
- ✓ Providenciar documentação pertinentes a decretação de SE ou ECP;
- ✓ Orientar a Secretaria de Comunicação sobre as informações a serem prestadas para a imprensa;
- ✓ Manter o Prefeito Municipal informado sobre a situação do Município e medidas propostas ao restabelecimento das áreas atingidas;
- ✓ Reunir toda as informações e sistematizar no S2iD e repasse de informações aos setores competentes.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito exerce o assessoramento ao Prefeito Municipal na coordenação e avaliação da atuação e desempenho das entidades e órgãos da Administração Pública. Analisa as propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de Lei da alçada e iniciativa do Executivo.

- ✓ Coordenar as ações articuladas entre as secretarias municipais, assessorando o Prefeito e intermediando a COMPDEC na atuação intersetorial dentro da municipalidade;

PREVENÇÃO

- ✓ Apoiar a execução e atualizações do PLANCON.

RESPOSTA

- ✓ Reforçar junto às secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal e Estado, ações necessárias para o devido funcionamento do Plano Contingência de Proteção e Defesa Civil-PLANCON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município (PGM) é instituição permanente e essencial integrante da estrutura da Administração Municipal. Com nível hierárquico de secretaria, tem como missão orientar, assessorar, representar e defender a municipalidade, no plano administrativo ou judicial, primando pela observância da legislação e pela excelência dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

A Procuradoria Geral do Município de Guarapari está atualmente estabelecida por meio da Lei Complementar Municipal nº. 102, de 10 de outubro de 2017.

PREVENÇÃO

- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
- ✓ Analisar legalmente planos e políticas de gestão de riscos, incluindo aspectos de uso e ocupação do solo.

RESPOSTA

- ✓ Analisar projetos de leis e decretos, visando o atendimento emergencial nas áreas atingidas pelo sinistro;
- ✓ Analisar e orientar todos os procedimentos e processos que se fizerem necessários em atuação emergencial do Poder Público Municipal;
- ✓ Assessorar outras questões jurídicas, caso necessário;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Controle Interno do Município de Guarapari compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

PREVENÇÃO

- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.

RESPOSTA

- ✓ Analisar projetos de leis e decretos, visando o atendimento emergencial nas áreas atingidas pelo sinistro;

- ✓ Disponibilizar o canal de ouvidoria para dirimir dúvidas sobre as ações em caso de desastres;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tem como objetivo planejar, coordenar e executar os sistemas de administração quanto à modernização da estrutura organizacional e dos métodos de trabalho, viabilizar internamente a execução das políticas de informática na área de tecnologia da informação, ao uso de bens e equipamentos, à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material permanente e de consumo, ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis, às comunicações administrativas, arquivo, documentação e telefonia, à manutenção do transporte oficial, ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos, ao recrutamento, seleção, treinamento, pagamento, e ao controle funcional e financeiro do pessoal da Município de modo a garantir a prestação dos serviços administrativos para a implementação das atividades-fim.

PREVENÇÃO

- ✓ Realizar ações articuladas entre as secretarias municipais, a fim da atuação intersetorial em situação de anormalidade;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do PLANCON.
- ✓ Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas ações de resposta.

RESPOSTA

- ✓ Atuar junto a COMPDEC, nas tramitações internas, para que sejam realizadas em caráter urgente;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Tem como objetivo planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas à execução das obras de prédios públicos, obras de pavimentação e drenagem do Município, sua conservação e manutenção.

Execução e manutenção de obras de construção civil e das edificações municipais, a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, urbanísticos e viários, planejar e garantir a prestação dos serviços urbanos e as atividades Aeroportuárias no âmbito do Município, de modo a solucionar os problemas existentes.

PREVENÇÃO

- ✓ Manter a manutenção e limpeza das redes, canais e galerias do escoamento pluvial;
- ✓ Manter a manutenção nos locais de drenagem e tubulações da rede de esgoto e água pluvial;
- ✓ Realizar ações de fiscalização integrada e educativas nas comunidades que estiverem dentro do mapeamento de risco geológico e hidrológico;
- ✓ Supervisionar e fiscalizar as atividades relativas ao desenvolvimento e execução de projetos de drenagem ou serviços relativos ao macrodrenagem no município;

PREPARAÇÃO

- ✓ Realizar limpeza e desobstrução das redes e galerias de água pluvial;
- ✓ Alinhar as atribuições conferidas no PLANCON, junto aos setores operacionais que atuam frente aos eventos adversos;
- ✓ Conferir a disponibilidade dos maquinários que atuam nas ações emergenciais;
- ✓ Apoiar a COMPDEC em ações de palestras e simulados.

RESPOSTA

- ✓ Atuar nas ações de restabelecimento da situação de anormalidade nas áreas atingidas pelo sinistro;
- ✓ Disponibilizar os maquinários e pessoal para apoio nas ações de resposta;
- ✓ Vistoriar com equipe de Engenheiros Civil os imóveis atingidos pelo impacto do evento adverso e áreas suscetíveis aos riscos do sinistro;
- ✓ Criar as condições necessárias, em conjunto com outras Secretarias, objetivando promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento, em decorrência dos desastres;
- ✓ Promover a recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastres, que forem de responsabilidade do município
- ✓ Apoiar a COMPDEC nas ações de atendimento, resposta e restabelecimento do cenário adverso;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Tem como objetivo definir e desenvolver políticas sociais destinadas aos que vivem à margem dos meios de produção e dos benefícios da sociedade, e destinadas à melhoria da qualidade de vida do cidadão, bem como articular as políticas sociais básicas.

PREVENÇÃO

- ✓ Apoiar a COMPDEC na execução e atualização do PLANCON em informações sobre as comunidades em área de risco;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR);
- ✓ Realizar ações de fiscalização integrada e educativas nas comunidades que estiverem dentro do mapeamento de risco geológico e hidrológico;
- ✓ Supervisionar e fiscalizar as atividades relativas ao desenvolvimento e execução de projetos sociais em comunidades em área de risco;
- ✓ Envolver os equipamentos da SEMTAC e setores adjuntos para participarem de ações conjuntas a COMPDEC;
- ✓ Definir os itens básicos para a composição dos Kits de apoio (higiene e dormitório) para as famílias que forem atingidas pelos impactos dos eventos adversos;
- ✓ Averiguar as estruturas dos abrigos temporários.

PREPARAÇÃO

- ✓ Realizar a capacitação junto a COMPDEC dos setores e pessoal que irão atuar em situação de emergência;
- ✓ Elaborar o plano de ação da SEMTAC em períodos de anormalidade;
- ✓ Participar dos simulados e exercícios da COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e atendimento às famílias e vulneráveis atingidos pelo impacto do evento adverso;
- ✓ Definir junto à COMPDEC e Secretaria Municipal de Educação (SEMED) os locais em condições de funcionarem como Abrigo Temporário em períodos de anormalidade;
- ✓ Manter Atas de Registro de Preços ativas para aquisição de cestas de alimentos, água, Kit higiene pessoal e Kit dormitório para atender as ações de resposta.

RESPOSTA

- ✓ Promover assistência social e emergencial nas comunidades atingidas pelos impactos do evento adverso;
- ✓ Realizar a triagem e cadastramento da população atingida pelo evento adverso;
- ✓ Instalar e gerenciar os Abrigos Provisórios, mantendo equipe técnica, alimentação (marmitex) e demais recursos necessários aos desabrigados, conforme está previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- ✓ Realizar o levantamento socioeconômico das famílias desabrigadas e desalojadas, encaminhando para os setores competentes do Poder Público Municipal e autarquias;
- ✓ Adotar procedimentos para a ativação de Atas de Registro de Preços;
- ✓ Adotar as ações necessárias para viabilizar análise socioeconômica do pagamento do Benefício do “Aluguel Social”;
- ✓ Informar sempre que necessário a COMPDEC e Prefeito Municipal sobre as condições sociais das famílias atingidas;
- ✓ Solicitar a COMPDEC e SEMOB a vistoria dos imóveis atingidos durante o evento adverso;
- ✓ Auxiliar à COMPDEC, caso necessário, no acompanhamento e cadastramento socioeconômico das famílias desalojadas quando não houver necessidade ou o número de Abrigos Provisórios abertos não forem expressivos;
- ✓ Disponibilizar os KITS (cestas de alimentos, água, Kit higiene pessoal e kit dormitório) para as famílias e vulneráveis atingidos pelo evento adverso;
- ✓ Promover e coordenar campanhas de arrecadação de doativos para as famílias e vulneráveis;
- ✓ Coordenar e distribuir os materiais recebidos durante a campanha de doação;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Tem como objetivo garantir a assistência médica, hospitalar e a saúde pública antes, durante e após a contingência.

PREVENÇÃO

- ✓ Integrar os Agentes Comunitários de Saúde para colaborar em sua área de atuação, realizando o cadastramento para fornecer informações sobre as ações de sensibilização e retiradas das famílias em situação de risco;
- ✓ Realizar vigilância epidemiológica constante e mapear riscos à saúde pública;
- ✓ Realizar ações de fiscalização integrada e educativas nas comunidades que estiverem dentro do mapeamento de risco geológico e hidrológico;

- ✓ Realizar capacitação junto a COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Elaborar e propor medidas para composição no PLANCON;
- ✓ Apoiar e executar a atualização do PLANCON anualmente e sempre que houver alteração administrativa interna ou mudança nos impactos dos eventos adversos.

PREPARAÇÃO

- ✓ Realizar a capacitação junto a COMPDEC dos setores e pessoal que irão atuar em situação de emergência;
- ✓ Elaborar o plano de ação da SEMSA em períodos de anormalidade;
- ✓ Elaborar planos de atendimento médico emergencial para múltiplos acidentados.
- ✓ Participar dos simulados e exercícios da COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e atendimento às famílias e vulneráveis atingidos pelo impacto do evento adverso;
- ✓ Definir os meios de comunicação na área de Saúde Pública nas comunidades que possam sofrer impactos do evento adverso;
- ✓ Mapear e compor relatórios situacionais nas comunidades vulneráveis aos impactos do evento adverso;
- ✓ Elaborar Planos de ação junto aos Hospitais e Unidade de Saúde Familiar em caso de desastres;
- ✓ Manter estoques de medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos médico-hospitalares;
- ✓ Proceder vacinação nas equipes empenhadas nas ações de resposta;
- ✓ Disponibilizar e capacitar servidores de saúde para triagem, atendimento ao trauma e atendimento psicossocial em desastres;
- ✓ Conferir disponibilidade das frotas empenhadas que foram contingenciadas para ações de resposta.

RESPOSTA

- ✓ Colocar à disposição imediata as equipes e frotas para atendimento nas comunidades vulneráveis;
- ✓ Garantir o atendimento prioritário nos postos de saúde e hospitais que receberem pessoas feridas durante o evento adverso;
- ✓ Garantir o atendimento prioritário nas redes de urgência e emergência do Município de Guarapari;
- ✓ Informar sobre os riscos à saúde nos locais atingidos pelo evento adverso;
- ✓ Vistoriar junto as equipes em campo, os imóveis atingidos, afim de averiguar riscos à saúde nos locais;

- ✓ Vistoriar e Monitorar os Abrigos Temporários;
- ✓ Disponibilizar equipes para apoio psicossocial inicial em abrigos e áreas atingidas;
- ✓ Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica para atendimento nas áreas atingidas pelos sinistros, averiguando sobre a disponibilidade de distribuição de medicamentos e vacinação para as famílias;
- ✓ Orientar as comunidades sobre higiene e limpeza dos locais atingidos por alagamentos;
- ✓ Implementar medidas para a diminuição e/ou exaurimento dos riscos à saúde nas comunidades atingidas pelo sinistro;
- ✓ Intensificar ações de controle e combate de vetores nas localidades atingidas por alagamentos, assim como, pós desastre nas residências;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Tem como objetivo promover políticas públicas voltadas à segurança, mobilidade e fiscalização do trânsito, garantindo a proteção dos bens e serviços municipais. Atua na gestão da Guarda Civil Municipal, na prevenção da violência e na mediação de conflitos, sempre em parceria com órgãos estaduais e federais. Além disso, a secretaria coordena ações de planejamento e fiscalização do trânsito, assegurando a organização viária e a segurança dos cidadãos. Também fomenta o uso do Aeroporto Municipal e desenvolve iniciativas para a expansão de suas atividades, contribuindo para a mobilidade e o desenvolvimento urbano da cidade.

PREVENÇÃO

- ✓ Realizar ações de fiscalização integrada e educativas nas comunidades que estiverem dentro do mapeamento de risco geológico e hidrológico;
- ✓ Realizar capacitação junto a COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Elaborar e propor medidas para composição no PLANCON;
- ✓ Apoiar e executar a atualização do PLANCON anualmente e sempre que houver alteração administrativa interna ou mudança nos impactos dos eventos adversos.

PREPARAÇÃO

- ✓ Realizar a capacitação junto a COMPDEC dos setores e pessoal que irão atuar em situação de emergência;

- ✓ Elaborar o plano de ação da SEPTRAN em períodos de anormalidade;
- ✓ Participar dos simulados e exercícios da COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e resposta para ações durante o evento adverso;
- ✓ Definir junto à COMPDEC os fluxos e rotas do trânsito em caso de medidas excepcionais nos períodos de anormalidade;

RESPOSTA

- ✓ Colocar à disposição imediata as equipes e frotas para ações emergenciais;
- ✓ Atuar nas ações de restabelecimento da situação de anormalidade nas áreas atingidas pelo sinistro;
- ✓ Disponibilizar os maquinários e pessoal para apoio nas ações de resposta;
- ✓ Apoiar a COMPDEC nas ações de atendimento, resposta e restabelecimento do cenário adverso;
- ✓ Implementar medidas para o diminuição e/ou exaurimento nas áreas atingidas pelo sinistro, em prol do restabelecimento das vias de acesso urbana e rural;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tem como objetivo desenvolver, promover e aplicar a política pública ambiental de Guarapari, garantindo a proteção, defesa e controle dos recursos naturais do município. A secretaria atua na formulação de estratégias para urbanização sustentável, na eficiente gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente e no desenvolvimento de projetos de áreas verdes e espaços de lazer.

Além disso, a SEMMA realiza licenciamentos e fiscaliza atividades que possam impactar o meio ambiente, articulando parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições diversas. Investindo em educação ambiental e na conscientização da comunidade, busca integrar esforços para a preservação dos ecossistemas, assegurando a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável.

PREVENÇÃO

- ✓ Monitorar e fiscalizar as Áreas de Preservação Permanente, Parques Estaduais, Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, a fim de inibir ou impedir a degradação do ambiente nativo;

- ✓ Realizar ações de fiscalização integrada e educativas nas comunidades que estiverem dentro do mapeamento de risco de Guarapari;
- ✓ Averiguar os níveis dos rios e impactos causados pelo déficit pluviométrico, que possam causar danos ao abastecimento de água no município;
- ✓ Averiguar no setor de Agropecuária as condições atividades laborais dos produtores;
- ✓ Propor e desempenhar ações que fomentem desenvolvimento sustentável;
- ✓ Realizar capacitação junto a COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Elaborar e propor medidas para composição no PLANCON;
- ✓ Apoiar e executar a atualização do PLANCON anualmente e sempre que houver alteração administrativa interna ou mudança nos impactos dos eventos adversos.

PREPARAÇÃO

- ✓ Realizar a capacitação junto a COMPDEC dos setores e pessoal que irão atuar em situação de emergência;
- ✓ Elaborar o plano de ação da SEMAG em períodos de anormalidade;
- ✓ Participar dos simulados e exercícios da COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Intensificar as fiscalizações em edificações que estejam em áreas de preservação ambiental;
- ✓ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e resposta para ações emergências de atendimento aos setores de agricultura e pecuária durante o evento adverso;
- ✓ Definir junto à COMPDEC os parâmetros a serem seguidos em caso de medidas excepcionais nos períodos de anormalidade;

RESPOSTA

- ✓ Mapear e relatar os danos ambientais causados em decorrência dos impactos do evento adverso;
- ✓ Realizar ações emergenciais de **preservação de vidas humanas** em detrimento das questões ambientais;
- ✓ Monitorar as consequências e gradualidade nos locais de preservação ambiental e áreas de risco oriundas do desastre;
- ✓ Colocar à disposição imediata as equipes e frotas para atendimento nas comunidades vulneráveis;
- ✓ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e atendimento em apoio a COMPDEC nas áreas atingidas pelo impacto do evento adverso;

- ✓ Definir os meios de comunicação na área do meio ambiente nas comunidades que possam sofrer impactos do evento adverso;
- ✓ Mapear e compor relatórios situacionais nas comunidades vulneráveis aos impactos do evento adverso;
- ✓ Elaborar Planos de Ação Intersetorial para ações extraordinárias, mediante gradualidade do evento adverso;
- ✓ Proceder vacinação nas equipes empenhadas nas ações de resposta;
- ✓ Disponibilizar servidores técnicos ou especialista mediante a situação e condição do cenário adverso;
- ✓ Conferir disponibilidade das frotas empenhadas que foram contingenciadas para ações de resposta;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Tem como objetivo promover e desenvolver as atividades agrícolas e pecuárias, incentivando a diversificação da economia rural por meio da incorporação de novas tecnologias e práticas sustentáveis. Atua no apoio técnico e na capacitação dos agricultores familiares e produtores rurais, promovendo a modernização, o cooperativismo e o fortalecimento do agronegócio local. Adicionalmente, a secretaria é responsável por orientar, fiscalizar e dinamizar a produção agropecuária, contribuindo para a melhoria da produtividade, a segurança sanitária dos produtos e o desenvolvimento de uma infraestrutura rural adequada. Dessa forma, contribui para o fortalecimento socioeconômico das comunidades rurais e para o crescimento sustentável do interior do município.

PREVENÇÃO

- ✓ Monitorar e fiscalizar as Áreas de Preservação Permanente, Parques Estaduais, Reserva Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, a fim de inibir ou impedir a degradação do ambiente nativo;
- ✓ Realizar ações de fiscalização integrada e educativas nas comunidades que estiverem dentro do mapeamento de risco de Guarapari;
- ✓ Averiguar os níveis dos rios e impactos causados pelo déficit pluviométrico, que possam causar danos ao abastecimento de água no município;
- ✓ Averiguar no setor de Agropecuária as condições atividades laborais dos produtores;
- ✓ Propor e desempenhar ações que fomentem desenvolvimento sustentável;
- ✓ Realizar capacitação junto a COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Elaborar e propor medidas para composição no PLANCON;

- ✓ Apoiar e executar a atualização do PLANCON anualmente e sempre que houver alteração administrativa interna ou mudança nos impactos dos eventos adversos.

PREPARAÇÃO

- ✓ Realizar a capacitação junto a COMPDEC dos setores e pessoal que irão atuar em situação de emergência;
- ✓ Elaborar o plano de ação da SEMAG em períodos de anormalidade;
- ✓ Participar dos simulados e exercícios da COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Intensificar as fiscalizações em edificações que estejam em áreas de preservação ambiental;
- ✓ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e resposta para ações emergências de atendimento aos setores de agricultura e pecuária durante o evento adverso;
- ✓ Definir junto à COMPDEC os parâmetros a serem seguidos em caso de medidas excepcionais nos períodos de anormalidade;

RESPOSTA

- ✓ Mapear e relatar os danos ambientais causados em decorrência dos impactos do evento adverso;
- ✓ Realizar ações emergenciais de **preservação de vidas humanas** em detrimento das questões ambientais;
- ✓ Monitorar as consequências e gradualidade nos locais de preservação ambiental e áreas de risco oriundas do desastre;
- ✓ Colocar à disposição imediata as equipes e frotas para atendimento nas comunidades vulneráveis;
- ✓ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e atendimento em apoio a COMPDEC nas áreas atingidas pelo impacto do evento adverso;
- ✓ Definir os meios de comunicação na área do meio ambiente nas comunidades que possam sofrer impactos do evento adverso;
- ✓ Mapear e compor relatórios situacionais nas comunidades vulneráveis aos impactos do evento adverso;
- ✓ Elaborar Planos de Ação Intersectorial para ações extraordinárias, mediante gradualidade do evento adverso;
- ✓ Proceder vacinação nas equipes empenhadas nas ações de resposta;
- ✓ Disponibilizar servidores técnicos ou especialista mediante a situação e condição do cenário adverso;
- ✓ Conferir disponibilidade das frotas empenhadas que foram contingenciadas para ações de resposta;

- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tem como objetivo de planejar, organizar e gerir o sistema de ensino municipal, garantindo o acesso inclusivo à educação básica e promovendo a integração com os sistemas estadual e federal. A secretaria coordena a manutenção das unidades escolares, a implementação de políticas pedagógicas, bem como serviços essenciais como alimentação e transporte escolar. Além disso, a SEMED estimula a participação da comunidade e a capacitação contínua dos profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento educacional de Guarapari e a formação de cidadãos preparados para os desafios do futuro.

PREVENÇÃO

- ✓ Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas;
- ✓ Estabelecer programas especiais de ensino, visando o pronto atendimento para os alunos afetados e que tiverem suas salas de aulas prejudicadas, para que não haja prejuízo na educação;
- ✓ Firmar parceria com a COMPDEC para realização de Projetos de Proteção e Defesa Civil nas escolas;
- ✓ Fomentar ações de educação ambiental e mobilização social, de forma permanente, com vistas a apoiar programas, projetos e ações ambientais promovidas nas diferentes instâncias;
- ✓ Realizar ações articuladas (ações educativas) com outras secretarias municipais, garantindo o caráter intersetorial da atuação nas situações de normalidade.

PREPARAÇÃO

- ✓ Realizar a capacitação, em conjunto com a COMPDEC, para atuação em situação de emergência;
- ✓ Elaborar o Plano de Ação da SEMED para atuação nas ações de resposta;
- ✓ Participar dos simulados e exercícios, quando necessário, da COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Definir junto com a SEMTAC as edificações públicas municipais (escolas) em condições de funcionarem como Abrigos Provisórios nas situações de anormalidade.

RESPOSTA

- ✓ Disponibilizar ônibus e outros veículos para transporte de equipes de apoio
- ✓ Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, objetivando a montagem de Abrigos Provisórios ou Posto de Comando de Operações;
- ✓ Designar cozinheiras e auxiliares de cozinha para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições (caso o alimento seja produzido no Abrigo Provisório);
- ✓ Garantir transferência de escola de alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Tem como objetivo a formulação e organização da política de comunicação, visando dotar a administração Municipal de meios eficazes para a divulgação dos serviços públicos colocados à disposição da população.

PREVENÇÃO

- ✓ Propagar campanhas educativas no período da normalidade, alertando a população como proceder em um desastre;
- ✓ Autorizar a confecção de material educativo para campanha de redução de desastres elaborada pela COMPDEC;
- ✓ Autorizar a impressão do Plano de Contingencia de Proteção e Defesa Civil-PLANCON;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do Plano de Contingencia de Proteção e Defesa Civil-PLANCON;
- ✓ Produzir todo o material informativo a respeito dos cuidados que a população deve ter em caso de chuvas, raios, contaminação por água suja, doenças específicas do inverno e do verão, incêndios florestais (queimadas), lixo e outros intempéries concernentes ao Município de Guarapari;
- ✓ Realizar a cobertura jornalística das ações articuladas entre as secretarias municipais nas situações de normalidade;
- ✓ Elaborar material atualizado para publicação em casos de emergência com orientações e telefones úteis.

PREPARAÇÃO

- ✓ Realizar a capacitação junto a COMPDEC dos setores e pessoal que irão atuar em situação de emergência;
- ✓ Participar dos simulados e exercícios da COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade;
- ✓ Incitar os alertas para as comunidades sobre condutas que devem ser evitadas e cuidados necessários em períodos de anormalidade;
- ✓ Divulgar nos canais de comunicação sobre os modos que a população deve proceder em meio à disposição do desastre (inundação, alagamentos, movimento de massa, chuvas, vendavais, incêndio e outros eventos adversos);
- ✓ Informar internamente o Plano de Chamada em casos de desastres;
- ✓ Elaborar o plano de ação da SEMCOS em períodos de anormalidade;
- ✓ Participar dos simulados e exercícios da COMPDEC para atuação em períodos de anormalidade.

RESPOSTA

- ✓ Disponibilizar os servidores e recurso contingenciados para ações da COMPDEC;
- ✓ Providenciar a comunicação da Prefeitura Municipal / COMPDEC nas comunidades atingidas pelo sinistro;
- ✓ Monitorar e combater os *Fake News*;
- ✓ Intermediar o contato da COMPDEC com os órgãos internos e externos, definindo locais de reunião e entrevista;
- ✓ Realizar junto a COMPDEC os Boletins Extraordinários (vídeos, avisos, alertas e notas oficiais) sobre a disposição dos impactos do evento adverso dentro da municipalidade;
- ✓ Realizar os registros de fotos e vídeos do cenário adverso;
- ✓ Providenciar profissional apto para fotografias, vídeos e recursos que auxilie em informações sobre os impactos do evento adverso;
- ✓ Solicitar a COMPDEC autorização das informações a serem prestadas aos canais de comunicação e munícipes, no que refere ao cenário adverso disposto em Guarapari;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

Tem como objetivo planejar e coordenar o crescimento urbano, garantindo o uso sustentável do solo e a implementação de políticas habitacionais. Atua na formulação do Plano Diretor Municipal, na regularização fundiária e na promoção de

projetos de urbanização, sempre em alinhamento com as diretrizes estaduais e federais. Além disso, a secretaria desenvolve ações voltadas à mobilidade urbana, acessibilidade e infraestrutura, promovendo parcerias estratégicas para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do município. Seu trabalho visa assegurar uma cidade organizada, funcional e inclusiva, proporcionando qualidade de vida para a população.

PREVENÇÃO

- ✓ Realizar ações articuladas junto a COMPDEC, a fim da atuação intersetorial em situação de anormalidade;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do PLANCON.
- ✓ Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas ações de resposta.

RESPOSTA

- ✓ Elaborar Plano de Ação Emergencial para atuação da SEMAP em ações de resposta;
- ✓ Criar Plano de Chamadas para o acionamento emergencial dos servidores durante disposição do evento adverso;
- ✓ Auxiliar a COMPDEC nas demandas referente aos recursos a serem solicitados para o restabelecimento das áreas atingidas pelo evento adverso;
- ✓ Compilar junto a COMPDEC a documentação para solicitação ao Governo do Estado e Governo Federal de recursos para restabelecimento e reconstrução posterior das áreas atingidas pelo evento adverso;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

SEMESP: tem como objetivo planejar e coordenar o apoio à execução de atividades que garantam a execução das políticas da Administração Municipal na área do Esporte e Lazer

SEMTUR: tem como objetivo planejar e coordenar o apoio à execução de atividades que garantam a execução das políticas da Administração Municipal na área do Turismo.

PREVENÇÃO

- ✓ Realizar ações articuladas junto a COMPDEC, a fim da atuação intersetorial em situação de anormalidade;
- ✓ Apoiar a execução e atualizações do PLANCON.
- ✓ Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas ações de resposta.

RESPOSTA

- ✓ Auxiliar a COMPDEC nas demandas referente aos recursos a serem solicitados para o restabelecimento das áreas atingidas pelo evento adverso;
- ✓ Disponibilizar servidores e recursos da secretaria, para auxílio nas ações de Defesa Civil diante do cenário adverso;
- ✓ Disponibilizar Quadras, Ginásios e Campos de Esportes para abrigo ou local de apoio para ações emergenciais durante evento adverso;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

ÓRGÃOS DE APOIO

1ª COMPANHIA DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

- ✓ Apoiar a COMPDEC na montagem e coordenação e das ações do Sistema de Comando em Operações (SCO);
- ✓ Realizar ações de busca e salvamento nos locais em que for constatado vítimas, durante a disposição do evento adverso;
- ✓ Executar a remoção de pessoas em locais inóspitos e locais de acesso impossibilitado, em decorrência dos impactos do evento adverso;
- ✓ Executar o corte emergencial de árvores em logradouros públicos e/ou privados
- ✓ Executar apoio complementar nas ações que visem no restabelecimento da normalidade no cenário adverso;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

COMPANHIAS DO 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

- ✓ Disponibilizar equipes para atuar em apoio a COMPDEC, se houver necessidade, em caráter emergencial, enquanto durar a situação de anormalidade;

- ✓ Intensificar o Policiamento Ostensivo nas áreas afetadas por desastres, visando à preservação da ordem pública e coibição de “saques” a comércios e residências;
- ✓ Apoiar na identificação e localização de cidadãos desaparecidos, dando prioridade ao grupo vulnerável (crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência);
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTO DE SANEAMENTO- CESAN

- ✓ Divulgar notas de orientação à população sobre o uso e cuidados sobre o uso da água nos dias de emergência;
- ✓ Atender às chamadas de emergência para o retorno de água potável nas comunidades atingidas pelo evento adverso;
- ✓ Disponibilizar carro pipa e distribuição de água potável, mediante solicitação da defesa civil municipal;
- ✓ Averiguar as condições dos centros de distribuição nas comunidades atingidas pelo evento adverso;
- ✓ Realizar manutenção nas redes de abastecimento danificadas ou destruída pelo evento adverso;
- ✓ Apoiar campanhas sobre conscientização ambiental junto à COMPDEC;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

EDP ENERGIAS DO BRASIL S/A

- ✓ Divulgar notas informativas para as comunidades atingidas por desastres, sobre medidas de segurança nos cenários adverso;
- ✓ Atender às chamadas de emergência para o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica nos locais atingidos pelo desastre;
- ✓ Realizar manutenção nas redes de distribuição elétrica, que foram danificadas ou destruídas em decorrência do evento adverso;
- ✓ Manter equipes e reforço do quantitativo de servidores nas escalas, durante o evento adverso;
- ✓ Emitir Relatório de Atuação Emergencial durante o evento adverso, remetendo este a COMPDEC.

CODEG – Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano de Guarapari.

- ✓ Disponibilizar pás carregadeiras, caminhões caçamba, retroescavadeiras, caminhões pipa e motosserra para apoio em ações de desobstrução, remoção de detritos e restabelecimento de vias.

11.1 ANEXOS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INSERIDOS NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-PLACON

SECRETARIA/ÓRGÃO	CONTATO	RESPONSÁVEL
SEMIC	(27) 99742-8600	Ronaldo Gomes
GABINETE	(27) 99917-2520	Rodrigo de Jesus Barbosa
PGM	(27) 98151-2369	Thiago Gobbi Serqueira
CGM	3361-8259 / 3361-8234	Guilherme Sarcinelli Ferreira
SEMGOV	(27) 98846-6572	Marcelo Pretti
SEMAD	(27) 99776-4735	Ricardo Rios do Sacramento
SEMOB	(27) 99977-9767	Marcelo Cirino Brabosa
SEMDEC	(27) 99881-2929	Otávio Júnior Rodrigues Postay
SEMSA	(27) 99971-1961	Larissa Maria <u>Santório Pereira Nicolau</u>
SEMTAC	(27) 99944-6649	Tatiana Cozer Perim
SEMSET	(27) 98849-2485	Coronel Welington Barbosa Pessanha
SEMMA	(27) 99862-1834	Vanessa Farias Secato
SEMAG	(27) 99896-0882	Gabriel Mattar
SEMFA	(21) 97221-0989	Raphael Maleque
SEMED	(27) 99872-8817	Jaciara Moraes Lyrio Dezan
SEMCOS	(27) 99826-2027	Wilcler Carvalho Lopes
SEMDEH	(27) 99982-3194	Alexandro da Vitória
SEMESP	(27) 99741-3696	Lenon Monjardim
SEMTUR	(27) 99312-0841	Fernando Otávio Campos Silva
SEMCULT	(27) 99845-8326	Peterson de Castro
SEMPA	(27) 99312-6400	Antônio Carlos Cavalcanti de Souza
COMPDEC	(27) 99962-0881	Flávio Oliveira Cirino

5º BBM	193 (27) 3361-4833	Funciona 24 horas
10º BPM	190 (28) 3161-7660	Funciona 24 horas
CESAN	115	-
EDP	0800-721-0201	Funciona 24 horas
CODEG	(27)99950-8530	Ubirajara Ribeiro

ANEXO II
**RELAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS PARA AÇÕES DO PLANCON**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-
COMPDEC**

	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
RECURSO HUMANO	01	COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Flávio Oliveira Cirino (27) 99962-0881
	01	COORDENADOR TÉCNICO	Tiago Rodrigues da Silva (27) 99843-0437
	01	ESTAGIÁRIA	Cristina (27) 99227-8456

	QUANT.	TIPO
RECURSOS MATERIAIS	02	VIATURA DEFESA CIVIL
	01	EMBARCAÇÃO
	01	DRONE

GABINETE DO PREFEITO

	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
RECURSO HUMANO	01	Secretário/Chefe de Gabinete	Rodrigo de Jesus Barbosa (27) 99917-2520
	06	Assessor Especial I	
	04	Assessor Especial II	
	01	Coordenador	
	01	Assistente Técnico	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

RECURSO HUMANO	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Marcelo Pretti
	01	Coordenação	
	01	Assessor Técnico	
	01	Assistente Técnico	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário Municipal	Fernando Otávio Campos Silva (27) 99312-0841

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário Municipal	Marcelo Cirino Barbosa (27) 99977-9767
	01	Secretário Adjunto	Ygor Barbosa Cred-dio (27) 99972-1554
	01	Gerente	Ademir Ferreira Da Cruz (027)99758-8995
	04	Técnico De Planejamento	
	03	Encarregado	
	17	Auxiliares de Obras	
	01	Rasteleiro	
	01	Nivelador	
	05	Pedreiros	
	3	Operadores de Máquinas	
	2	Motoristas	
	1	Bombeiro Hidráulico	
	2	Pintor	

RECURSOS MATERIAIS	QUANT.	TIPO
	01	CAMINHÃO MUNCK
	01	CAMINHÃO HIDROJATO
	05	CAMINHÃO TOCO
	05	CAMINHÃO TRUCK
	01	BOB CAT
	01	CAMINHÃO PIPA
	02	ESCAVADEIRA
	04	MOTONIVELADORA
	05	RETROESCAVADEIRA
	01	ROLO COMPACTADOR
	02	PÁ CARREGADEIRA
	01	CAMINHONETE MONTANA
	01	CAMINHONETE TORO
	01	CAMINHONETE OROCH
	03	AUTOMÓVEL STRADA
	01	AUTOMÓVEL GOL
01	MOTO CG	
01	MOTO NXR	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SEMSA

RECURSOS MATERIAIS	QUANT.	TIPO
	07	AMBULÂNCIAS
	02	MICROÔNIBUS
	03	VANS
	08	AUTOMÓVEIS ADM.

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário Municipal	Alessandra Santos Albani (27)99639-7905
	03	Subsecretário	
	01	Gerente / Agente de Contratação / Diretoria	
	03	Coordenador	
	06	Assessor Técnico	
	128	Agentes Comunitários de Saúde	--
	60	Agentes de Endemias	--
	01	Supervisor do Setor de Transportes	-
	45	Enfermeiro	
	30	Médicos	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Vanessa Farias Secato (27) 99862-1834
	01	Subsecretário	
	03	Coordenador	
	06	Assessor Técnico	

SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEMAG

	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Gabriel Mattar (27) 99896-0882
	01	Subsecretário	
	02	Coordenador	
	02	Assessor Técnico	

RECURSOS MATERIAIS	QUANT.	TIPO
	03	MOTOCICLETAS
	02	RETROESCAVADEIRA
	0	CAMINHÃO FORD CARGO
		CAMINHÃO CAÇAMBA
	03	AUTOMÓVEIS ADMINISTRATIVOS
	04	TRATOR YANMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA- SEMTAC

RECURSO HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretária	Tatiana Cozer Perim (27) 99944-6649
	03	Subsecretário	
	04	Coordenador de Proteção Social	
	10	Assessor Técnico	
	15	Assistente Social	
	8	Psicólogos	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário/Controlador Interno	Guilherme Sarcinelli Ferreira
	02	Coordenação	
	02	Assessor Técnico	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário / Procurador Geral	Thiago Gobbi Serqueira (27) 98151-2369
	01	Subsecretário / Subprocurador	
	02	Gerência	--
	01	Coordenação	--

	01	Assessor Técnico	--
--	----	------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Ricardo Rios do Sacramento (27) 99776-4735
	01	Subsecretário	
	06	Gerente / Agente de Contratação	
	05	Coordenador	
	05	Assessor Técnico	
Os servidores dispostos na SEMAD, serão solicitados mediante necessidade de apoio durante o evento adverso.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Otávio Jr. Postay (27) 99881-2929
	01	Coordenação	
	01	Assessor Técnico	
	01	Assistente Técnico	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - SENSET

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Welington Pessanha (27) 98849-2485
	01	Subsecretário	
	03	Coordenação	
	03	Assistente Técnico	

RECURSOS	QUANT.	TIPO
----------	--------	------

MATERIAIS	02	VIATURAS DE TRANSITO
------------------	----	----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SEMCOS

RECURSO HUMANO	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Wilcler Carvalho Lopes (27) 99826-2027
	02	Subsecretário	
	01	Gerência	
	04	Coordenação	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO - SEMDEH

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Alexandro da Vitória (27) 99982-3194
	03	Subsecretário	
	07	Gerente / Agente de Contratação	
	07	Coordenador	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SEMED

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Secretário	Jaciara Moraes Lyrio Dezan (27) 998728-8817
	03	Subsecretário	
	07	Gerente / Agente de Contratação	
	07	Coordenador	
<p>Os servidores dispostos na SEMED e áreas indicadas para uso de ABRIGO TEMPORÁRIO, serão solicitados a <u>Secretária Municipal</u> mediante necessidade durante o <u>evento adverso</u>.</p>			

**COMPANHIA DE MELHORAMENTO E DESENVOLVIMENTO
URBANO DE GUARAPARI - CODEG**

RECURSOS HUMANOS	QUANT.	FUNÇÃO	NOME E CONTATO
	01	Presidente	Ubirajara Ribeiro (27)99950-8530
	01	Diretor Operacional	JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA (27) 99896-6811
	01	Diretor de Iluminação	SERGIO PEREIRA SANT ANA
	01	Secretária Executiva	AMANDA RODRIGUES F.PERRY
	01	Coordenador Operacional	EDALMO SOUZA ALMEIDA
	01	INSPETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EDGARD NASCIMENTO SOUZA NETO
	01	Coordenador Operacional	IZAQUEU DA CONCEIÇÃO KOBI
	01	Gerente de Iluminação	JOSE WANDERLEI ASTORI
	01	Motosserrista	_____
	03	Operadores de Retroescavadeira	_____
	04	Operadores de Pá Carregadeira	_____
	15	Operários de Serviço Braçal	_____

RECURSOS MATERIAIS	QUANT.	TIPO
	02	Pás Carregadeiras

	02	Caminhões Caçamba Toco
	04	Caminhões Caçamba Truck
	01	Retroescavadeira
	02	Caminhões Pipa com capacidade de 10.000 litros
	02	Tratores
	01	Motosserra
	02	Motores de Poda

Os servidores dispostos nas Secretarias Municipais serão solicitados aos Secretários Municipais mediante necessidade durante o evento adverso. Os recursos materiais e humanos dos órgãos inseridos no PLANCON, serão disponibilizados de acordo com a escala do dia e escalas extraordinárias deferidas pela chefia direta.

12. ABRIGOS TEMPORÁRIOS

O Abrigo Temporário será ofertado a todas as famílias necessitadas que tiveram suas casas interditadas ou destruídas. A princípio será questionado a possibilidade de mudança para casa de parentes próximos e/ou amigos que possam acolher todos os membros daquela família e dentre as posições adotadas visando sempre o melhor para o cidadão. Será definido pela SETAC e COMPDEC um abrigo mais próximo da sua última moradia, seguindo sempre os protocolos exigidos pela Defesa Civil Estadual.

Terá por tempo limitado e mais breve possível, haja vista que este dispõe-se para o atendimento inicial e temporário às famílias atingidas, respeitando os impactos do evento adverso na localidade em que for instaurado.

Durante o período de abrigamento, a Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania (SEM-TAC) será responsável pelo gerenciamento do local, provendo alimentação, kits de higiene, colchões e apoio psicossocial, em articulação com as demais secretarias. A tabela abaixo detalha os locais designados como abrigos temporários e seus respectivos responsáveis.

QUADRO 03: ÁREAS PARA USO DO ABRIGO TEMPORÁRIO

ÁREA 01 GINÁSIO POLIVALENTE “CARLOS FERNANDES MARIA DE OLIVEIRA”		
RUA OSÉIAS SANTIAGO, 900, ITAPEBUSSU.	Capacidade para 600 pessoas	Secretaria de Esportes e Lazer (27) 3261-8759
ÁREA 02 COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL “MAURICE SANTOS”		
RUA HILDA BORGES VIEIRA,35, MUQUIÇABA	Capacidade para 1500 pessoas	Secretaria da Educação (27) 3261-5665/ (27) 3361-3499/ (27)3361-4806/ 3362-7755/ (27)3362-7788
ÁREA 03 EMEF ROSA SIMÕES DE ALMEIDA BAIRROS JABARAÍ		
ALAMEDA CASSIANO SIMÕES, N°98- BAIRRO JABARAÍ	Diretor Leandro Marin Capacidade de abrigo para 200 pessoas	Secretaria da Educação (27) 3261-5665/ (27) 3361-3499/ (27)3361-4806/ 3362-7755/ (27)3362-7788
ÁREA 04 EMEIEF JORGE BOUERI SOBRINHO BAIRRO BELA VISTA		
RUA MANTENÓPOLIS, BAIRRO BELA VISTA	Diretor Edellyn Pampolini Pereira Capacidade de abrigo para 200 pessoas	Secretaria da Educação (27) 3261-5665/ (27) 3361-3499/ (27)3361-4806/ 3362-7755/ (27)3362-7788
ÁREA 05 EMEF MARIA VELOSO CALMON ENCOSTA DO BAIRRO CAMURUGI		

RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N. BAIRRO CAMURUGI	Diretor Daniel Freitas Viana Capacidade de abrigo para 200 pessoas	Secretaria da Educação (27) 3261-5665/ (27) 3361-3499/ (27)3361-4806/ 3362-7755/ (27)3362-7788
ÁREA 06 EMEF MARIA RAMALHETE CORRÊA BAIRRO COROADO		
RUA CARLOS LINDENBERG, S/N. BAIRRO COROADO	Diretor Ovídia Ucelli Vargues Dubke Capacidade de abrigo para 200 pessoas	Secretaria da Educação (27) 3261-5665/ (27) 3361-3499/ (27)3361-4806/ 3362-7755/ (27)3362-7788
ÁREA 07 EMEIEF Prof.^a MARIA MARTA DALLA HUARCAYA BAIRRO SÃO GABRIEL		
AVENIDA PERNAMBUCO, S/N. BAIRRO SÃO GABRIEL	Diretor Francine Ribeiro Cardoso Capacidade de abrigo para 200 pessoas	Secretaria da Educação (27) 3261-5665/ (27) 3361-3499/ (27)3361-4806/ 3362-7755/ (27)3362-7788
ÁREA 08 EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA BAIRRO IPIRANGA		
RUA OTÁVIO DOS SANTOS, S/N. BAIRRO IPIRANGA	Diretora Juliana Carvalho Lopes Diretor Adjunto Raquel Lima dos Santos Capacidade de abrigo para 300 pessoas	Secretaria da Educação (27) 3261-5665/ (27) 3361-3499/ (27)3361-4806/ 3362-7755/ (27)3362-7788

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 2012.

BRASIL. PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022. Esta Portaria estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal.

BRASIL. LEI Nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

GUARAPARI.ESPÍRITO SANTO. Lei complementar Nº99, de 23 de agosto de 2017. Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC. Prefeitura Municipal de Guarapari/ES

GUARAPARI.ESPÍRITO SANTO. Lei Nº4131, de 23 de agosto de 2017. Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil-FUNMPDEC do Município de Guarapari/ES,

ESPÍRITO SANTO. INCAPER- Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural. Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Guarapari. PROATER 2020-2023.

BRASIL. Serviço Geológico do Brasil-CPRM. Ação emergencial para delimitação de áreas em alto e muito alto risco a enchentes e movimentos de massa: Guarapari, Espírito Santo. Novembro 2012.

ESPÍRITO SANTO. CEPDEC. Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil-PEPDEC. 16ª Atualização, outubro 2023.

ITAPEMIRIM.ESPÍRITO SANTO. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil-PMPDEC. 1ª Atualização, 2023/2024.

VILA VELHA. ESPÍRITO SANTO. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil-PMPDEC. 4ª Atualização, outubro 2023.

GUARAPARI. ESPÍRITO SANTO. Prefeitura Municipal de Guarapari-
<https://www.guarapari.es.gov.br/secretaria>. Acessado de julho a setembro de 2024.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos-SEAMA.
<https://seama.es.gov.br/Not%C3%ADcia/parque-estadual-paulo-cesar-vinha-completa-30-anos-e-e-referencia-na-preservacao-de-restinga-no-espírito-santo>.
Acessando em janeiro 2024.

ESPÍRITO SANTO. CEPDEC. Erosão Costeira do Litoral do Espírito Santo.
https://defesacivil.es.gov.br/Media/DefesaCivil/Capacitacao/CBPRG2018/Palestra%20Defesa%20Civil_Eros%C3%A3o%20costeira%20ES_set2018.pdf. Acessado em janeiro 2024.

ESPÍRITO SANTO. Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA.
https://iema.es.gov.br/RDS_Concha_Dostra . Acesso em janeiro 2024.

ESPÍRITO SANTO. Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA.
https://iema.es.gov.br/APA_Setiba. Acesso em janeiro 2024.

ESPÍRITO SANTO. Universidade Federal do Espírito Santo. CURSO DE GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA, CARACTERIZAÇÃO MORFODINÂMICA DA PRAIA DO MORRO, GUARAPARI – ESPÍRITO SANTO. LEONARDO AZEVEDO KLUMB

OLIVEIRA.<https://oceanografia.ufes.br/sites/oceanografia.ufes.br/files/field/anexo/LEONARDO%20AZEVEDO%20KLUMB%20OLIVEIRA.pdf>. Acesso em janeiro 2024.

BRASIL. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais.
<http://www2.cemaden.gov.br>

Chuva forte deixa ruas alagadas e causa transtornos em Guarapari ..., acessado em setembro 15, 2025, <https://www.folhaonline.es/chuva-forte-deixa-ruas-alagadas-e-causa-transtornos-em-guarapari-confira-imagens-registradas/>

Seleção - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI ..., acessado em setembro 15, 2025 <https://www.guarapari.es.gov.br/selecao/detalhes/189/edital-semed-n-002-2025-direo-e-direo-adjunta-escolar>

Chuva intensa provoca alagamentos em diversos bairros de ..., acessado em setembro 15, 2025, <https://www.portal27.com.br/chuva-intensa-provoca-alagamentos-em-diversos-bairros-de-guarapari/>
15/02/2024

Temporal provoca alagamentos e queda de árvores em Guarapari ..., acessado em setembro 15, 2025, <https://www.folhaonline.es/temporal-provoca-alagamentos-e-queda-de-arvores-em-guarapari/>

Muro desaba e deixa 2 feridos após chover 194,2 mm em 24h em ..., acessado em setembro 15, 2025, <https://www.agazeta.com.br/clima/muro-desaba-e-deixa-2-feridos-apos-chover-1942-mm-em-24h-em-guarapari-0425>

Chuva no ES: parte de casa desaba e deixa dois feridos em Guarapari - Folha Vitória, acessado em setembro 15, 2025, <https://www.folhavitoria.com.br/tempo/chuva-no-es-parte-de-casa-desaba-e-deixa-dois-feridos-em-guarapari/>

Falta de água afeta bairros em Guarapari durante onda de calor intenso - Portal 27, acessado em setembro 15, 2025, <https://www.portal27.com.br/falta-de-agua-afeta-bairros-em-guarapari-durante-onda-de-calor-intenso/>

Prefeitura de Guarapari estuda restrições para uso de água devido à crise hídrica, acessado em setembro 15, 2025, <https://www.folhaonline.es/prefeitura-de-guarapari-estuda-restricoes-para-uso-de-agua-devido-a-crise-hidrica/>

Longe da badalação, moradores relatam falta d'água há 3 dias em Guarapari - A Gazeta, acessado em setembro 15, 2025, <https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/longe-da-badalacao-moradores-relatam-falta-dagua-ha-3-dias-em-guarapari-0124>

Chuva forte deixa ruas alagadas e causa transtornos em Guarapari ..., acessado em setembro 15, 2025, <https://www.folhaonline.es/chuva-forte-deixa-ruas-alagadas-e-causa-transtornos-em-guarapari-confira-imagens-registradas/>